Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	**CPF Nº 024.306.449-75**	**PRESIDENTE**
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	**CPF Nº 027.231.049-23**	**SECRETARIA**
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	**CPF Nº 086.429.879-01**	**MEMBRO**
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	**CPF Nº 825.389.649-20**	**MEMBRO**
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	**CPF Nº 058.474.449-82**	**MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 62 SAPOPEMA - PR

DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO	**Nº 11/2021**	**DATA ABERT.**	**03/05/2021 às 14:00 hs**

1- Memorando de Origem
2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
3- Do Departamento/para a Comissão
4- Da Comissão: Para Jurídica e Contábil, elaboração de Minutas/Anexos e Dotação Orçamentárias.
5- Contábil p/ Jurídica, a dotação orçamentária.
6- Oficio comunicando ao Prefeito a dotação orçamentária
7- Parecer final do Prefeito
8- Jurídico p/ a Comissão, Memorando encaminhando a Minuta Anexa.
9- Tomada de Preços Mod. de proposta (c/ relação anexa)
10- Comprovante de Retirada do Edital
11- Proposta dos fornecedores.
12- Atas – abertura/Julgamento.
13- Relatório da Comissão.
14- Mapa de Apuração.
15- Parecer Jurídico.
16- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
17- Prefeito Homologa.
18- Oficio às empresas comunicando o resultado
19- Contrato de Aquisição de Materiais
20- Certidão (houve ou não recurso)
21- Extrato publicado.
22- Nota fiscal (cópia)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 03 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr, 14/04/2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 14de abril de 2021.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Devido a ultima licitação ter sido Fracassada. Segue anexo oficio com os quantitativos e os valores, lembrando que o valor de referencia é dos contratos que o município está pagando dês do ano de 2019. Devendo o processo ser realizado Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 3-4161 não terá o valor no certame. Contando com a apreciação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE DA FAMILIA
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 06
SAPOPEMA - PR

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado processo licitatório, na modalidade tomada de preços, com a máxima urgência devido ao pedido de rescisão da empresa antes contratada, para **contratação de empresa que forneça médico para:**

1. Plantões de 12 horas, a ser realizado no Hospital Santana as Terças e quintas-feiras (noturno), sábados, domingos e feriados (diurnos)
   - Quantidade: 240 plantões.
   - Valor: R$ 1.337,45 por plantão.
2. Profissional para prestar atendimento de PSF (Programa Saúde da Família) de segunda a sexta-feira com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Bento José da Costa (PSF Urbano), pelo período de 12 meses.
   - Quantidade: 12 meses
   - Valor: R$ 11.643,90
3. Autorização de internação hospitalar:
   - Quantidade 12 meses
   - Valor: R$ 729,50/ mês
4. Direção Clínica do Hospital Municipal Santana:
   - Quantidade 12 meses
   - Valor: R$ 2.700,00/mês
5. Atendimento de sobreaviso no Hospital Municipal Santana conforme escala mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
   - Quantidade: 500 horas
   - Valor: R$ 84,90/ hora (Valor referente a cada 1 hora de sobreaviso)

Sapopema, 14 de abril de 2021

Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretária de Saúde de Sapopema
CPF: 049.840.419-60

544.318,80

recebido
14/04/21

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 05 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Devido a ultima licitação ter sido Fracassada. Segue anexo oficio com os quantitativos e os valores, lembrando que o valor de referencia é dos contratos que o município está pagando dês do ano de 2019. Devendo o processo ser realizado Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 3-4161 não terá o valor no certame. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Emanuele Antônia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR não terá o valor máximo do certame. Contando com a apreciação, subscrevo-me.

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

07

M E M O R A N D O

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1970	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1971	09.001.10.301.0009.2022	336	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1972	09.001.10.301.0009.2022	342	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1980	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1990	09.001.10.301.0009.2022	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

08

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1970	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1971	09.001.10.301.0009.2022	336	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1972	09.001.10.301.0009.2022	342	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1980	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1990	09.001.10.301.0009.2022	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR não terá o valor máximo do certame, subscrevo-me.

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 09 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA,** peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 14 abril de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 10 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR não terá o valor máximo do certame, com data de abertura para o dia 03/05/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz
Controle Interno
CPF: 043.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 11 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**

À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação.

Sapopema-Pr, 14 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 122 SAPOPEMA - PR

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação. Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 15 de abril de 2021.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 13 SAPOPEMA-PR

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2017 em seu art. 48, III e será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e Menor valor por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

É a justificativa.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 16
SAPOPEMA - PR

MINUTA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2017 em seu art. 48, III e será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e Menor valor por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA,** informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 15 SAPOPEMA - PR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: xx/xx/2021 .
HORÁRIO: xx:xx horas
CREDENCIAMENTO: xx:xx ÁS xx: xx horas
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858 , centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e **Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR**.

1 – OBJETO
1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**

1.2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Por **LOTE.**

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, ou seja até dia **xx/xx/2021** .
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

c) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

g) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

2.1. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

São partes integrantes deste Edital:

2.2. - TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.2.1 – O edital estará disponibilizado as interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br .

2.3 - Em virtude de Recomendações Expressas do Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, o Município não aceitará a participação no certame de organizações entituladas OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), reforçando estas recomendações, o

Município tem um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público acima intitulado, onde prevê multas diárias caso não rescindisse o Contrato firmado com a Oscip contratada na época, tendo sido inclusive obrigado a realizar concurso público para profissionais da área da saúde, onde o cargo de médicos estava previsto, o que foi atendido, porém para o cargo especifico de médico não houveram inscritos, razão pela qual se justifica na realização deste processo, até que o município possa realizar novo concurso público para preencher esta vaga profissional. Vale ressaltar que o Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se em vigor.

3 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no inicio deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá será entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021
Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021
Nome completo da licitante

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no presente Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.2.4 – Empresas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

4.3 - Empresas não-cadastradas que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes, ou seja **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, ou seja até dia **xx/xx/2021** . Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos nos artigos 27 a 31 **da lei 8.666/93.**

4.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais antes da abertura dos envelopes nº. 01, para autenticação pela Comissão de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VI deste

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 19 SAPOPEMA - PR

Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6.0. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

d) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

a) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;

b) Cópia do CRM;

c) Cópia RG;

d) Cópia CPF;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 20
SAPOPEMA-PR

e) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II)

f) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III)

g) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de emissão no máximo 90 (noventa) dias;

t.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

6.2 - Anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços
Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação
Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade
Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.3. DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;
6.3.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes elementos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

a) Razão Social da Empresa;
b) Endereço completo e telefone Emai-l para contato;
c) Carimbo e numero do CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 21
SAPOPEMA-PR

d) Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital, incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos;
e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias;
f) Condições de pagamento, conforme anexo I;
g) Número da Tomada de Preço;

6.3.3 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:
a) Não atenderem às exigências deste Edital;

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope n° **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**;

7.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº. **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial do município, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 - Os envelopes n° **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subseqüente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de oficio emitido pela Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL 22 SAPOPEMA - PR

Permanente de Licitação, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.
7.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.

7.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope nº. 01 – Documentação de Habilitação", atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço para o item.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 27
SAPOPEMA - PR

8.5 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) Discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos itens, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.6 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.5. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.7 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural do prédio da prefeitura municipal e divulgado no Jornal Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail;*

9.2 - Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente fundamentada.

9.3 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 24
SAPOPEMA-PR

decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Ribas, 858 , centro, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme a disponibilidade de recursos diante das respectivas notas fiscais.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

10.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

10.4 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.5.1 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

10.6.1 - O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

10.7. – A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no e-mail: pmsapopema@hotmail.com

11. DO REGIME, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A prestação será contratada em regime de empreitada por preço global, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados,

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 25
SAPOPEMA - PR

cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

11.2 Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

11.3 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

11.4 – Os profissionais contratados para atendimento de PSF (Urbano), Clinica da Mulher e Centro de Saúde deverão cumprir as 08 (oito) horas diárias de trabalho, **sem limites de consultas**, conforme Escala semanal ou mensal realizada pela Secretaria de Saúde Municipal;

11.5 – Para os sobreavisos, o profissional deverá, conforme escala pré estabelecida pela Secretaria de Saúde Municipal, atender imediatamente quando solicitado, após triagem, feita pela Enfermeira ou técnica responsável;

11.5.1 – A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

11.5.2 – Os sobre avisos realizados, contarão para fins de recebimentos de valores, nos horários abaixo indicados, sendo que nos demais horários, o sobre aviso não será remunerado devido ao fato do profissional, contratado pelo Município com carga horária de 40 horas semanais, estar a disposição do Município nos demais horários:

* Horários de sobreaviso remunerados:

- Segunda a Sexta Feira: 07:00 as 08:00 / 11:30 as 13:00 / 17:30 as 19:00 horas

* Horários de sobreaviso não remunerados:

- Segunda a Sexta – Feira: 08:00 as 11:30 / 13:00 as 17:30 horas.

Diretor clinico é o Responsável pelas Escalas e a Direção Interna do Hospital, para que tenha um bom andamento nos trabalhos diários de rotina.

11.5.3 – O atendimento em forma de sobreaviso, no horário em que o Profissional Médico esteja disponível para o atendimento do PSF, não anulará as consultas que deverá realizar no PSF, ou seja, ao interromper um atendimento no PSF para atender uma urgência no Hospital Municipal, o mesmo deverá tão logo sane a emergência, retornar para seu local de trabalho para dar continuidade as consultas, exceto se a situação de emergência não for sanada a tempo de cumprir a jornada diária de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 26
SAPOPEMA - PR

11.6 – O profissional deverá realizar, quando necessário, visitas aos pacientes que sejam ou estejam comprovadamente incapazes de se deslocarem até o Centro de Saúde, Clinica da Mulher, Hospital ou PSF, desde que previamente a Enfermeira responsável tenha realizado visita aos mesmos constatando a necessidade do acompanhamento médico e a impossibilidade do deslocamento.

11.7 – Poderá a administração a qualquer momento rescindir os contratos firmados para adequação dos atendimentos.

11.8 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

11.9 – Os plantões, conforme estipulado no anexo, serão de inteira responsabilidade do Profissional que cotar o item em tela;

11.10 – O Profissional que cotar o item do Plantão e não puder, por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi o vencedor, deverá se responsabilizar em fazer a troca do dia do atendimento com outro Profissional, que esteja contemplado como vencedor de algum item referente a Plantão na presente licitação, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligencia.

11.11 – Se o dia do plantão acontecer de cair em um feriado, fica o mesmo profissional, responsável por aquele dia em questão, incumbido de realizar os plantões referentes àquele dia, sendo o mesmo das 07:00 as 19:00 ou das 19:00 as 07:00;

11.12 – Os profissionais contratados para realizar os Plantões Médicos, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para as técnicas de enfermagem responsáveis pela triagem, no sentido de não chamá-lo para atender os pacientes, que as mesmas achem necessário.

11.13 - Os Recessos que o Município possa vir a decretar para os Funcionários Municipais, e os atendimentos venham a ser normal no Hospital Santana, (não será considerado plantão), o atendimento de Sobre aviso e direção Clinica será feito normalmente pelo médico responsável pelos mesmos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

12.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de entrega dos bens;

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 27 SAPOPEMA-PR

12.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados;

12.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

12.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

12.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital;

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito;
II – Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.1.1 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

13.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

13.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 28
SAPOPEMA - PR

13.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

13.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

13.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) (ii) "**prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv)**"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) (**"prática obstrutiva":** significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO MÁXIMO:

15.1 –As despesas da presente licitação correrão as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1780	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1790	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1795	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1820	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2016	1820	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1830	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2016	1830	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1835	08.001.10.301.0008.2023	496	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2016	1835	08.001.10.301.0008.2023	496	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1836	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2016	1836	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1900	08.001.10.301.0008.2024	495	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2016	1900	08.001.10.301.0008.2024	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VIII, por 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

19.2 - Ficamos assegurados à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada;

19.3 - É facultada à Comissão de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

19.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Município;

19.5 - A Comissão de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 31
SAPOPEMA - PR

19.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

19.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

19.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação;

19.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;

19.14 - Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383.

19.15 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

20. FAZEM PARTE DO EDITAL OS ANEXOS

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Termo de Renuncia,
Anexo VII – Minuta de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL 32 SAPOPEMA - PR

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva – PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XXXX DE 2021 .

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNCIPAL

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
PRES.DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 33
SAPOPEMA-PR

TERMO DE REFERENCIA - ENEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021**

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Item	Unid	Quant	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	Und	240	Plantões de 12 (doze) horas a ser realizado no Hospital Municipal Santana –terça, quinta, noturno, sábados, domingos e feriados. Diurnos.		
02	Mês	12	Autorização de Internação Hospitalar.		
03	Horas	500	Atendimento de sobreaviso no Hospital Municipal Santana, conforme escala mensal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor referente a cada 01 hora de sobreaviso, sendo no máximo 40 horas de sobreaviso realizadas durante cada mês		
04	Mês	12	Profissional para prestar atendimento PSF (Programa Saúde da Família), de segunda a sexta - feira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde. – PSF – Centro		
05	Mês	12	Direção Clinica do Hospital Municipal Santana		

Observação: O Profissional que concorrer o **Lote nº 01** estará automaticamente concorrendo aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 36 SAPOPEMA-PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....).
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade do recurso.
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
TELEFONE:_____
EMAIL: _____
DADOS BANCARIOS:_____

Carimbo CNPJ

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
35
SAPOPEMA-PR

ANEXO - II

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2021 ,** instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 30
SAPOPEMA - PR

ANEXO - III

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2021 ,** instaurado por esse Município de Sapopema, , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 37
SAPOPEMA - PR

ANEXO - IV

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2021** , instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 38
SAPOPEMA-PR

ANEXO – V

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2021** , instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 39
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO - VI

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº xx/2021** , representada pelo Sr. _____ , para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Sapopema-Pr, ___ de xxxxxx de 2021 .

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 10 SAPOPEMA - PR

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2021
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Clinico Geral), PLANTONISTA, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858 , Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º xx/2021** , neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxxx, situada na Rua xxxxxx, nº xxxxxxx – xxxxxxxxx - Cep: xxxxxx - fone xxxxxxxx, E-mail xxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pela Sr. xxxxxx, brasileiro, maior, xxx, portador do R.G. nº. xxxxxxxxx SSP/SP e C.P.F. nº. xxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas clausulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 01 SAPOPEMA-PR

(PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Prestação de Serviços (Clinico Geral).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia de R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/ mês, referente a Prestação de Serviços médicos para prestar atendimento de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Saúde (PSF) urbano;

- A quantia máxima de R$: xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/mês, sendo que este valor refere-se a 40 horas mensais de sobreaviso, caso haja feriados, recessos, etc, os quais não há a prestação de serviços de Sobreaviso, o mesmo será redimensionando, conforme as horas trabalhadas. Para efeito de cálculo, estipula-se o valor de R$ xxxxxx, (xxxxxxxxxxxxxx), para cada hora de sobreaviso ;

- A quantia de R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx), referente aos serviços de Plantões realizados.

- A quantia máxima de R$: XXXXXXXXXXX(XXXXXXX), referente aos serviços de AIH (Autorização de Internação Hospitalar);

A quantia máxima de R$: XXXXXXXXXXX(XXXXXXX), referente aos serviços de Direção Clinica do Hospital Municipal Santana.

Totalizando o valor do contrato em R$: xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 12
SAPOPEMA-PR

ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 63
SAPOPEMA - PR

d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;

e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1720	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1730	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1731	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1880	08.001.10.301.0008.2025	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1930	08.001.10.301.0008.2029	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1940	08.001.10.301.0008.2030	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1970	08.001.10.302.0008.2027	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CARGA HORARIA

A carga horária a ser exercida no PSF pelo **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas diárias, **sem limites de consultas, conforme Escala semanal ou mensal realizada pela Secretaria de Saúde Municipal. Os plantões e Sobre aviso conforme a descrição dos itens.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 46
SAPOPEMA - PR

O profissional deverá realizar, quando necessário, visitas aos pacientes que sejam ou estejam comprovadamente incapazes de se deslocarem até o Centro de Saúde, desde que previamente a Enfermeira responsável tenha realizado visita aos mesmos constatando a necessidade do acompanhamento médico e a impossibilidade do deslocamento.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um medico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

Para os sobreavisos, o profissional deverá, conforme escala pré estabelecida pela Secretaria de Saúde Municipal, atender imediatamente quando solicitado, após triagem, feita pela Enfermeira ou técnica responsável;

A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

Os sobre avisos realizados, contaram para fins de recebimentos de valores, nos horários abaixo indicados, sendo que nos demais horários, o sobre aviso não será remunerado devido ao fato do profissional, contratado pelo Município com carga horária de 40 horas semanais, estar a disposição do Município nos demais horários:

* Horários de sobreaviso remunerados:

- Segunda a Sexta Feira: 07:00 as 08:00 / 11:30 as 13:00 / 17:30 as 19:00 horas

* Horários de sobreaviso não remunerados:

- Segunda a Sexta – Feira: 08:00 as 11:30 / 13:00 as 17:30 horas.

Diretor clinico é o Responsável pelas Escalas e a Direção Interna do Hospital, para que tenha um bom andamento nos trabalhos diários de rotina.

O atendimento em forma de sobreaviso, no horário em que o Profissional Médico esteja disponível para o atendimento do PSF, não anulará as consultas que deverá realizar no PSF, ou seja, ao interromper um atendimento no PSF para atender uma urgência no Hospital Municipal, o mesmo deverá tão logo sane a emergência, retornar para seu local de trabalho para dar continuidade as consultas, exceto se a situação de emergência não for sanada a tempo de cumprir a jornada diária de trabalho.

- Os Recessos que o Município possa vir a decretar para os Funcionários Municipais, e os atendimentos venham a ser normal no Hospital Santana, (não será plantão), o

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 65
SAPOPEMA

atendimento de Sobre aviso será feito normalmente pelo médico responsável pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL
46
SAPOPEMA - PR

Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito;
II – Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 67
SAPOPEMA-PR

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv)**"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) (**"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 48 SAPOPEMA-PR

informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, xx de xxxxxxxx de 2021 .

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 09
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimento no Email licitacoessapopema@yahoo.com.brou por telefone (43)3548-1383, Ramal 2008.

Sapopema,16 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

RCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
regoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FEC08F45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

MPRESA: DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA
CNPJ: 35.844.898/0001-69
CONTRATO: Nº 110/2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL R$: 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME
CNPJ: 36.073.521/0001-16
CONTRATO: Nº 111/2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL R$: 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CERTAME R$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
Conforme especifica a Dispensa nº 19/2021.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:14861F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.brou por telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:713B7341

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE:. MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,640 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R$: 5,560 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:869F303B

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 51
SAPOPEMA-PR

São João do Caiuá

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Presencial nº 020/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS RECEBIDOS DO PNATE-PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO. Tendo em vista necessidade de ajuste no edital.Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua prgov.br, e pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.São João do Caiuá, 15/04/2021STEFAN TOMÉ PAUKAPREFEITO MUNICIPAL

79042/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – P.M.S.J.I.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 DESTINADOS AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 9.643,98 (nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 16/04/2021 às 08h:30min do dia 30/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 30/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 30/04/2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 14 de abril de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

78747/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimento no Email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por telefone (43)3548-1383, Ramal 2008.

Sapopema,16 de abril de 2021.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

78837/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

79107/2021

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Comissão Especial de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/2021, de 30 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021 na modalidade **Concorrência**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

SERTANÓPOLIS, 15 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

79078/2021

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para execução de obra referente à substituição das atuais luminárias com tecnologia a vapor de sódio para luminárias com tecnologia a LED, em conformidade com o projeto elétrico, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o edital.
VALOR: R$ 1.574.603,16
ABERTURA: 04 de maio de 2021 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos,15 de abril de 2021.
Ângela Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

78807/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2021

OBJETO: Registro de Preços de artefatos de concreto, a serem adquiridos conforme a necessidade do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 03 de maio de 2021 – Hora: 09h00min.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 53
SAPOPEMA - PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESE
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09001103040009202333903905OO
Preço máximo/Referência de preço - R$*	544.318,80
Data de Lançamento do Edital	16/04/2021
Data da Abertura das Propostas	03/05/2021
Data Registro	16/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante esclarecer que a presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar 147/2017 em seu art. 48, III e será de Menor valor por LOTE, pelas seguintes razões:

Em relação a não reserva de cota para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e Menor valor por Lote para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**, informamos que o mesmo não será vantajoso para a administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado, pois poderia ao final do procedimento licitatório termos duas empresas participando do mesmo serviço, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os contratos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços somente por uma empresa, não significa restringir a competitividade, e sim viabilizar a prestação dos serviços. Afinal colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, sendo que com isso poderia tornar o contrato não vantajoso para a Administração, expondo a população a riscos não desejado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 55 SAPOPEMA - PR

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 03/05/2021.
HORÁRIO: 14:00 horas
CREDENCIAMENTO: 13:15 ÁS 13: 30 horas
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858 , centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações **e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**

1 – OBJETO
1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**

1.2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Por **LOTE.**

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, ou seja até dia **29/04/2021.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 56
SAPOPEMA-PR

- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:

h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

i) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

j) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

k) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;

m) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

n) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

2.1. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

São partes integrantes deste Edital:

2.2. - TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.2.1 – O edital estará disponibilizado as interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br.

2.3 - Em virtude de Recomendações Expressas do Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, o Município não aceitará a participação no certame de organizações entituladas OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), reforçando estas recomendações, o

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 54
SAPOPEMA - PR

Município tem um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado com o Ministério Público acima intitulado, onde prevê multas diárias caso não rescindisse o Contrato firmado com a Oscip contratada na época, tendo sido inclusive obrigado a realizar concurso público para profissionais da área da saúde, onde o cargo de médicos estava previsto, o que foi atendido, porém para o cargo especifico de médico não houveram inscritos, razão pela qual se justifica na realização deste processo, até que o município possa realizar novo concurso público para preencher esta vaga profissional. Vale ressaltar que o Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se em vigor.

3 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no inicio deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá será entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
Nome completo da licitante

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no presente Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.2.4 – Empresas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

4.3 - Empresas não-cadastradas que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes, ou seja **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, ou seja até dia **29/04/2021**. Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos nos artigos 27 a 31 **da lei 8.666/93.**

4.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais antes da abertura dos envelopes nº. 01, para autenticação pela Comissão de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VI deste

Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6.0. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

i) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;

j) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

k) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;

l) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

m) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de sede da empresa;

o) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

p) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

i) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;

j) Cópia do CRM;

k) Cópia RG;

l) Cópia CPF;

m) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II)

n) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III)

o) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

p) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de emissão no máximo 90 (noventa) dias;

t.1) **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

6.2 - Anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços
Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação
Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade
Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.3. DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;
6.3.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes elementos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

a) Razão Social da Empresa;
b) Endereço completo e telefone Emai-l para contato;
c) Carimbo e numero do CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL 61 SAPOPEMA-PR

d) Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital, incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos;
e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias;
f) Condições de pagamento, conforme anexo I;
g) Número da Tomada de Preço;

6.3.3 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:
a) Não atenderem às exigências deste Edital;

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope n° **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**;

7.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº. **01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial do município, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 - Os envelopes n° **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subseqüente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** – pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – será comunicada às proponentes por meio de oficio emitido pela Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº **02 – PROPOSTA DE PREÇOS** – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.

7.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope nº. 01 – Documentação de Habilitação", atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço para o item.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 63
SAPOPEMA - PR

8.5 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) Discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos itens, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.6 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.5. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.7 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural do prédio da prefeitura municipal e divulgado no Jornal Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail;*

9.2 - Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente fundamentada.

9.3 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 64
SAPOPEMA - PR

decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Ribas, 858 , centro, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme a disponibilidade de recursos diante das respectivas notas fiscais.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

10.3 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

10.4 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.5 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

10.5.1 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

10.6.1 - O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

10.7. – A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no e-mail: pmsapopema@hotmail.com

11. DO REGIME, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A prestação será contratada em regime de empreitada por preço global, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados,

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 65
SAPOPEMA - PR

cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

11.2 Os serviços deverão ser prestados por profissional habilitado, zelando pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço.

11.3 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

11.4 – Os profissionais contratados para atendimento de PSF (Urbano), Clinica da Mulher e Centro de Saúde deverão cumprir as 08 (oito) horas diárias de trabalho, **sem limites de consultas**, conforme Escala semanal ou mensal realizada pela Secretaria de Saúde Municipal;

11.5 – Para os sobreavisos, o profissional deverá, conforme escala pré estabelecida pela Secretaria de Saúde Municipal, atender imediatamente quando solicitado, após triagem, feita pela Enfermeira ou técnica responsável;

11.5.1 – A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

11.5.2 – Os sobre avisos realizados, contarão para fins de recebimentos de valores, nos horários abaixo indicados, sendo que nos demais horários, o sobre aviso não será remunerado devido ao fato do profissional, contratado pelo Município com carga horária de 40 horas semanais, estar a disposição do Município nos demais horários:

* Horários de sobreaviso remunerados:

- Segunda a Sexta Feira: 07:00 as 08:00 / 11:30 as 13:00 / 17:30 as 19:00 horas

* Horários de sobreaviso não remunerados:

- Segunda a Sexta – Feira: 08:00 as 11:30 / 13:00 as 17:30 horas.

Diretor clinico é o Responsável pelas Escalas e a Direção Interna do Hospital, para que tenha um bom andamento nos trabalhos diários de rotina.

11.5.3 – O atendimento em forma de sobreaviso, no horário em que o Profissional Médico esteja disponível para o atendimento do PSF, não anulará as consultas que deverá realizar no PSF, ou seja, ao interromper um atendimento no PSF para atender uma urgência no Hospital Municipal, o mesmo deverá tão logo sane a emergência, retornar para seu local de trabalho para dar continuidade as consultas, exceto se a situação de emergência não for sanada a tempo de cumprir a jornada diária de trabalho.

11.6 – O profissional deverá realizar, quando necessário, visitas aos pacientes que sejam ou estejam comprovadamente incapazes de se deslocarem até o Centro de Saúde, Clinica da Mulher, Hospital ou PSF, desde que previamente a Enfermeira responsável tenha realizado visita aos mesmos constatando a necessidade do acompanhamento médico e a impossibilidade do deslocamento.

11.7 – Poderá a administração a qualquer momento rescindir os contratos firmados para adequação dos atendimentos.

11.8 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade do prestador de serviço.

11.9 – Os plantões, conforme estipulado no anexo, serão de inteira responsabilidade do Profissional que cotar o item em tela;

11.10 – O Profissional que cotar o item do Plantão e não puder, por qualquer motivo, realizá-lo no dia em que foi o vencedor, deverá se responsabilizar em fazer a troca do dia do atendimento com outro Profissional, que esteja contemplado como vencedor de algum item referente a Plantão na presente licitação, caso não o faça poderá a administração rescindir o seu contrato, aplicando as multas cabíveis, bem como indiciá-lo por negligencia.

11.11 – Se o dia do plantão acontecer de cair em um feriado, fica o mesmo profissional, responsável por aquele dia em questão, incumbido de realizar os plantões referentes àquele dia, sendo o mesmo das 07:00 as 19:00 ou das 19:00 as 07:00;

11.12 – Os profissionais contratados para realizar os Plantões Médicos, deverão acatar as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos padrões/horários/critérios de atendimento, não devendo colocar empecilhos para atendimentos, ou qualquer imposição para as técnicas de enfermagem responsáveis pela triagem, no sentido de não chamá-lo para atender os pacientes, que as mesmas achem necessário.

11.13 - Os Recessos que o Município possa vir a decretar para os Funcionários Municipais, e os atendimentos venham a ser normal no Hospital Santana, (não será considerado plantão), o atendimento de Sobre aviso e direção Clinica será feito normalmente pelo médico responsável pelos mesmos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

12.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de entrega dos bens;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 67
SAPOPEMA - PR

12.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados;

12.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

12.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

12.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital;

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito;
II – Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.1.1 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

13.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

13.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 68
SAPOPEMA-PR

13.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

13.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

13.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(vi) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(vii) (ii) "**prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(viii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) (**"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

14.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO MÁXIMO:

15.1 –As despesas da presente licitação correrão as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1970	09.001.10.301.0009.2022	334	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1971	09.001.10.301.0009.2022	336	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1972	09.001.10.301.0009.2022	342	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1980	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1990	09.001.10.301.0009.2022	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VIII, por 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

19.2 - Ficamos assegurados à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada;

19.3 - É facultada à Comissão de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

19.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Município;

19.5 - A Comissão de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

19.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

19.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

19.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação;

19.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;

19.14 - Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383.

19.15 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

20. FAZEMPARTE DO EDITAL OS ANEXOS

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Termo de Renuncia,
Anexo VII – Minuta de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 120
SAPOPEMA - PR

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva – PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
PRES.DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 73
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA - ENEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme as Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR. O edital não terá valor de referência.

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

LOTE 01						
Item	**Unid**	**Quant**	**Especificação**	**Valor Máximo**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	Und	240	Plantões de 12 (doze) horas a ser realizado no Hospital Municipal Santana –terça, quinta, noturno, sábados, domingos e feriados. Diurnos.			
02	Mês	12	Autorização de Internação Hospitalar.			
03	Horas	500	Atendimento de sobreaviso no Hospital Municipal Santana, conforme escala mensal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor referente a cada 01 hora de sobreaviso, sendo no máximo 40 horas de sobreaviso realizadas durante cada mês			
04	Mês	12	Profissional para prestar atendimento PSF (Programa Saúde da Família), de			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 76
SAPOPEMA - PR

			segunda a sexta - feira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde. – PSF – Centro			
05	Mês	12	Direção Clinica do Hospital Municipal Santana.			

Observação: O Profissional que concorrer o **Lote nº 01** estará automaticamente concorrendo aos itens 01, 02, 03, 04 e 5.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....).
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade do recurso.
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
TELEFONE:_____
EMAIL: _____
DADOS BANCARIOS:_____

Carimbo CNPJ

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 75
SAPOPEMA-PR

ANEXO - II

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 76
SAPOPEMA - PR

ANEXO - III

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO - IV

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 78
SAPOPEMA - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO – V

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 79
SAPOPEMA-PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO - VI

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº 11/2021**, representada pelo Sr. _____ , para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Sapopema-Pr, ___ de xxxxxx de 2021 .

_____

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 80 SAPOPEMA-PR

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Clinico Geral), PLANTONISTA, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858 , Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º xx/2021** , neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxxx, situada na Rua xxxxxx, nº xxxxxxx – xxxxxxxxx - Cep: xxxxxx - fone xxxxxxxx, E-mail xxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pela Sr. xxxxxx, brasileiro, maior, xxx, portador do R.G. nº. xxxxxxxxx SSP/SP e C.P.F. nº. xxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS: 81
SAPOPEMA - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Prestação de Serviços (Clinico Geral).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO:**

- A quantia de R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/ mês, referente a Prestação de Serviços médicos para prestar atendimento de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Saúde (PSF) urbano;

- A quantia máxima de R$: xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/mês, sendo que este valor refere-se a 40 horas mensais de sobreaviso, caso haja feriados, recessos, etc, os quais não há a prestação de serviços de Sobreaviso, o mesmo será redimensionando, conforme as horas trabalhadas. Para efeito de cálculo, estipula-se o valor de R$ xxxxxx, (xxxxxxxxxxxxxx), para cada hora de sobreaviso ;

- A quantia de R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx), referente aos serviços de Plantões realizados.

- A quantia máxima de R$: XXXXXXXXXXX(XXXXXXX), referente aos serviços de AIH (Autorização de Internação Hospitalar);

A quantia máxima de R$: XXXXXXXXXXX(XXXXXXX), referente aos serviços de Direção Clinica do Hospital Municipal Santana.

Totalizando o valor do contrato em R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx).

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 82
SAPOPEMA - PR

encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

d) Efetuar o pagamento ajustado;
e) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

f) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 83
SAPOPEMA - PR

g) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.

h) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

i) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;

j) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1720	08.001.10.301.0008.2023	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1730	08.001.10.301.0008.2023	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1731	08.001.10.301.0008.2023	327	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1880	08.001.10.301.0008.2025	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1930	08.001.10.301.0008.2029	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2016	1940	08.001.10.301.0008.2030	496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2016	1970	08.001.10.302.0008.2027	495	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CARGA HORARIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

A carga horária a ser exercida no PSF pelo **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas diárias, **sem limites de consultas, conforme Escala semanal ou mensal realizada pela Secretaria de Saúde Municipal. Os plantões e Sobre aviso conforme a descrição dos itens.**

O profissional deverá realizar, quando necessário, visitas aos pacientes que sejam ou estejam comprovadamente incapazes de se deslocarem até o Centro de Saúde, desde que previamente a Enfermeira responsável tenha realizado visita aos mesmos constatando a necessidade do acompanhamento médico e a impossibilidade do deslocamento.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um medico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

Para os sobreavisos, o profissional deverá, conforme escala pré estabelecida pela Secretaria de Saúde Municipal, atender imediatamente quando solicitado, após triagem, feita pela Enfermeira ou técnica responsável;

A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

Os sobre avisos realizados, contaram para fins de recebimentos de valores, nos horários abaixo indicados, sendo que nos demais horários, o sobre aviso não será remunerado devido ao fato do profissional, contratado pelo Município com carga horária de 40 horas semanais, estar a disposição do Município nos demais horários:

* Horários de sobreaviso remunerados:

- Segunda a Sexta Feira: 07:00 as 08:00 / 11:30 as 13:00 / 17:30 as 19:00 horas

* Horários de sobreaviso não remunerados:

- Segunda a Sexta – Feira: 08:00 as 11:30 / 13:00 as 17:30 horas.

Diretor clinico é o Responsável pelas Escalas e a Direção Interna do Hospital, para que tenha um bom andamento nos trabalhos diários de rotina.

O atendimento em forma de sobreaviso, no horário em que o Profissional Médico esteja disponível para o atendimento do PSF, não anulará as consultas que deverá realizar no PSF, ou seja, ao interromper um atendimento no PSF para atender uma urgência no

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Hospital Municipal, o mesmo deverá tão logo sane a emergência, retornar para seu local de trabalho para dar continuidade as consultas, exceto se a situação de emergência não for sanada a tempo de cumprir a jornada diária de trabalho.

- Os Recessos que o Município possa vir a decretar para os Funcionários Municipais, e os atendimentos venham a ser normal no Hospital Santana, (não será plantão), o atendimento de Sobre aviso será feito normalmente pelo médico responsável pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 86
SAPOPEMA - PR

A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito;
II – Multa;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR** ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(vi)**"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(vii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(viii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ix)**"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(x) (**"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, xx de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 90
SAPOPEMA - PR

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 11/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Empresas:

1	17/04/2021 14:04:41	domingues@cnl.inf.br
2	19/04/2021 15:04:29	seglifesegurancatrabalho@gmail.com
3	20/04/2021 08:04:31	patricia.oliveira.avive@gmail.com
4	20/04/2021 08:04:41	patricia.oliveira.avive@gmail.com
5	20/04/2021 14:04:26	diasteixeiraadvocacia@gmail.com
6	20/04/2021 14:04:12	licitacao3@hygeasaude.com.br
7	20/04/2021 16:04:19	seglifesegurancatrabalho@gmail.com
8	22/04/2021 08:04:11	w.pinheiro@resiliencia.floripa.br
9	23/04/2021 08:04:17	joao@ibsaude.org.br
10	28/04/2021 11:04:28	clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
11	28/04/2021 11:04:41	clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
12	03/05/2021 07:05:30	clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
13	03/05/2021 07:05:40	clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
14	03/05/2021 07:05:07	clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
107343423 SESP PR

CPF
072.424.709-27

DATA NASCIMENTO
25/10/1989

FILIAÇÃO
JOSE BENEDITO DA COSTA

ROSIMEIRE PINHEIRO LEITE DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04799537254

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72961554869
PR915820933

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798075438

HZG

1798075438

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
03/05/2021
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 92
SAPOPEMA-PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná; Único sócio da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolve e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tinha por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.** Passa a ter por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, IONIZANTES, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGENS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FSIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE, ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- **Ingressa** neste presente ato na sociedade o **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.734.342-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 072.424.709-27, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 140, Zona 01, CEP: 87.200-260, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO,** possuindo na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalizando R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, por venda de forma onerosa, no valor nominal, ao sócio ingressante **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 03
SAPOPEMA-PR

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	5.000Q	R$: 5.000,00	100%
TOTAL:	**5.000Q**	**R$: 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio retirante **CLERQUE APARECIDO PRIAMO** dá ao sócio ingressante **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**, passa a ser exercido pelo sócio Administrador **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 04
SMOPEMA-PR

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.734.342-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 072.424.709-27, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 140, Zona 01, CEP: 87.200-260, nesta cidade de Cianorte, Estado. do Paraná; Único sócio da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolve e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um), sob o NIRE: 41901833162, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.907572/0002-99, situada na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, IONIZANTES, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGENS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FSIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE, ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL.**

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica assim distribuído para o sócio:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 95
SAPOPEMA - PR

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	5.000Q	R$: 5.000,00	100%
TOTAL:	**5.000Q**	**R$: 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** com poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome social, **individualmente,** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre o único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 96
SAPOPEMA-PR

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Em caso de falecimento ou interdição do titular, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Cianorte-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-PR, 25 de Março 2021.

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 9X
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07242470927	VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 16:32 SOB Nº 20211653047.
PROTOCOLO: 211653047 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102226006. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 08
COPEMA-PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.185.951-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2013

NOME BRUNA NOVELLI NEGRÃO

FILIAÇÃO LUIS FERNANDO NEGRÃO

E JANDIRA ROSIRIS NOVELLI NEGRÃO

NATURALIDADE ITAPORANGA -SP

DATA DE NASCIMENTO 02/AGO/2000

DOC ORIGEM ITAPORANGA-SP
ITAPORANGA
CN:LV.A14 /FLS.143 /N.010950

CPF 467712608/95

Roberto Alves
ASSINATURA DO DIRETOR

184 Delegado Divisionário
da Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

1241-9

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

03/05/2021

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 99
SAPOPEMA-PR

PROCURAÇÃO

Outorgante:

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA empresa estabelecida na Av. Raposo Tavares, 651, s95 – Centro, CEP 87.250-000, Peabiru, PR, CNPJ: 13.667.864/0001-03, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **HOMERO PEDRO**, brasileiro, nascido em 07/09/1946, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob o n° 716.720-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.225.339-53, residente e domiciliado na Rua Pioneira Carlos João Basso, n° 890, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Outorgado:

Bruna Novelli Negrão, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG: 58.185.951-0, inscrito no CPF: sob o no. 467.712.608-95, residente e domiciliado na Rua Mandaguari, 328 – apto 501, zona 07, Maringá-PR, CEP: 87020-230.

Objetivo e Poderes:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e manifestar intenção de recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração valida até Outubro de 2021.

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 30/04/2021 12:02:44 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/SJZ5D-484K3-DZS6L-6QW95

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 100
ESTEMA - PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SJZ5D-484K3-DZS6L-6QW95

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 30/04/2021 12:02

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/SJZ5D-484K3-DZS6L-6QW95

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 101
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUMULA: 01) **ABERTURA DE FILIAS**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

HOMERO PEDRO, brasileiro, maior, empresário, natural de Jaboticabal - SP, nascido em 07/09/1946, casado sobre o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneira Carlos João Basso, n° 890, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **716.720-2**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **075.225.339-53; e**

MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Maringá - PR, nascido em 02/12/1974, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 1349, Sl 804, Centro, CEP: 87.302-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **5.812.452-4**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **015.327.969-94;**

Únicos sócios componente da sociedade denominada de **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA.**, com sede e foro à Avenida Raposo Tavares, n° 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná nº NIRE 41209703486, sob nº 202101167106, em sessão do dia 22/01/2021 com efeitos a partir a partir do dia 13/01/2021, inscrita no CNPJ/MF n° 13.667.864/0001-03, RESOLVE, e alterar o contrato social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial da sociedade com sede Rua Stélio Augusto de Lima Penante, n° 172, Bairro Santa Marta, CEP: 13.976-440, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial da sociedade com sede Praça Adolfo Olinto, n° 59, Sala 02, Superior, Centro, CEP: 37.000-034, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 102
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a filial da sociedade com sede Avenida Desembargador Vitor Lima, n° 260, Sala 908, Trindade, CEP: 88.040-400, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Avenida Padre Cacique, n° 320, Térreo, Bloco A, Bairro Praia de Belas, CEP: 90.810-240, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Rua conde do Bonfim, n° 120, sala 701, Bairro da Tijuca, CEP: 20.520-053, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **CLINICA E ASSISNTENCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Em face das modificações ora ajustadas acima, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** da Sociedade, nos termos da lei nº 10.406/2002, renumerando e atualizando as condições e cláusulas seguintes:

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados

HOMERO PEDRO, brasileiro, maior, empresário, natural de Jaboticabal - SP, nascido em 07/09/1946, casado sobre o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneira Carlos João Basso, n° 890, Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 103
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **716.720-2**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **075.225.339-53; e**

MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Maringá - PR, nascido em 02/12/1974, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 1349, Sl 804, Centro, CEP: 87.302-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **5.812.452-4**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **015.327.969-94;**

Únicos sócios componente da sociedade denominada de **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA.**, com sede e foro à Avenida Raposo Tavares, n° 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná nº NIRE 41209703486, sob nº 202101167106, em sessão do dia 22/01/2021 com efeitos a partir a partir do dia 13/01/2021, inscrita no CNPJ/MF n° 13.667.864/0001-03.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA,**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **Avenida Raposo Tavares, n° 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/01); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/02); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/03; ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS (8630-5/04); SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA (8640-2/05); ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA (8640-2/99); ATIVIDADES DE ENFERMAGEM(8650-0/01); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 104
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIÇÃO(8650-0/02); ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (8650-0/03); ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04); ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL (8650-0/05); ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06); ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL (8650-0/07); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE (8650-0/99); ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE (8660-7/00); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00); FOTOCOPIAS (8219-9/01); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99); SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL (8621-6/02)

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, Térreo, Bloco A, Bairro Praia de Belas, CEP: 90.810-240, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, CEP: 88.040-400, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede Praça Adolfo Olinto, nº 59, Sala 02, Superior, Centro, CEP: 37.000-034, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade possui uma filial com sede Rua Stélio Augusto de Lima Penante, nº 172, Bairro Santa Marta, CEP: 13.976-440, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-**

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 105
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Rua conde do Bonfim, n° 120, sala 701, Bairro da Tijuca, CEP: 20.520-053, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de **15 de abril de 2011**.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - O capital social será subscrito e parcialmente integralizando e que totalmente será integralizado em 31/12/2025, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), divididos em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
MARCO FABIO SELICANI PEDRO	70.000	70.000,00	2,00%
HOMERO PEDRO	3.430.000	3.430.000,00	98,00%
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – De acordo com o art. 1.052, parágrafo 1°, da Lei 10.406/02, alterado pela Lei 13.874/19, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 107
SAPOPEMA-PR

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 108
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas à venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo n° 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excede o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 109
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO FABIO SELICANI PEDRO

HOMERO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 110
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01532796994	MARCO FABIO SELICANI PEDRO
07522533953	HOMERO PEDRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 08:52 SOB Nº 35920089592.
PROTOCOLO: 210830450 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101260464. CNPJ DA SEDE: 13667864000103.
NIRE: 41209703486. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 111
SAPOPEMA-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 14/2021 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ **28/04/2022**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

COM SEDE EM: **CIANORTE** - ESTADO (UF): **PR**

A (RUA, AV., BAIRRO) –**R QUINZE DE NOVEMBRO Nº 140**

BAIRRO: **ZONA 01** **CEP: 87.200-260**
INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº: **33.907.572/0001-08**

TELEFONE: **(44) 9146-7538** **contato: ASSSAUDE@HOTMAIL.COM**

RAMO DE ATIVIDADE:
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
03/05/2021
Comissão permanente de Licitação

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR, 26 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 01/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 122 SAPOPEMA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.907.572/0001-08 MATRIZ		12/06/2019

NOME EMPRESARIAL
ASS SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITTA - SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	140	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.200-260	ZONA 01	CIANORTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSSAUDE@HOTMAIL.COM	(44) 9146-7538

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **16:37:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 113
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108632346		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERQUE APARECIDO PRIAMO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial				
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO PRIAMO	(mãe) AMELIA PAUVELS PRIAMO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01397591460	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 902.812.259-15
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MODESTO SALDANHA				NÚMERO 229
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006433 - Peabiru	
MUNICÍPIO Peabiru				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO				NÚMERO 140
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Zona 01	CEP 87200-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005959 - Cianorte	
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CELICANI@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640201 Atividade Secundária 8610102, 8630503, 8660700	Descrição do Objeto Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividades de apoio à gestão de saúde			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.907.572/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PR2190003002827

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-1
Data: 29/04/2021 08:53:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11822-WKAU;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 11

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:22 SOB Nº 20195839897.
PROTOCOLO: 195839897 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495624. NIRE: 41108632346.
CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-2
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11823-5568;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERQUE APARECIDO PRIAMO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO PRIAMO		(mãe) AMELIA PAUVELS PRIAMO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (NÚMERO) 01397591460	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 902.812.259-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MODESTO SALDANHA				NÚMERO 229	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 87250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005433 - Peabiru		
MUNICÍPIO Peabiru				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua av. etc) RUA Quinze de Novembro				NÚMERO 140	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Zona 01	CEP 87200-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005059 - Cianorte		
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CELICANI@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8640201 Atividade Secundária 8610102, 8630503, 8660700	Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividades de apoio à gestão de saúde

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL ATENDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
03/06/2019	XXX			
DATA ASSINATURA 03/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

PEABIRU
PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002690534

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 13:48 SOB Nº 41108632346.
PROTOCOLO: 191571628 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902684128. NIRE: 41108632346.
CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL PEPEMA-PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-3
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11824-MSBU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 116
SAPOPEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
KESIA CRISTINA GUTIERREZ WENTLAND - TABELIÃ DESIGNADA
Rua Juvenal Portel - 700 - Centro - CEP: 87250-000 - Peabiru - PR
Fone: (44) 3531-3220 / 3276-6882 - E-mail: tabelionatoxavier@hotmail.com

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS PEABIRU PARANÁ

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s).
Clerque Aparecido Priamo;
Dou fé. Aut.:1180. Peabiru,PR 07-JUN 2019

Em testemunho _____ da verdade.

Érica Cesário - Escrevente
SELO DIGITAL: xyVPk ewvGY bLbPH-zTIoj yjyIF
VALIDE ESSE SELO EM http ///funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 13:48 SOB Nº 41108632346.
PROTOCOLO: 191571628 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902684128. NIRE: 41108632346.
CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-4
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11825-LNKY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLERQUE APARECIDO PRIAMO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO PRIAMO		(mãe) AMELIA PAUVELS PRIAMO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01397591460	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 902.812.259-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MODESTO SALDANHA				NÚMERO 229
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006433 - Peabiru	
MUNICÍPIO Peabiru				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL CLERQUE APARECIDO PRIAMO - SERVIÇOS MÉDICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Quinze de Novembro				NÚMERO 140
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Zona 01	CEP 87200-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005959 - Cianorte	
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CELICANI@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640201 Atividade Secundária 8610102, 8630503, 8660700	Descrição do Objeto Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividades de apoio à gestão de saúde			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002690534

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL ... SAPOPEMA ... Fls. Nº 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-5
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11826-E5NV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 118
SAPOPEMA - PR

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o n° 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de **CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS**, registrado na junta comercial, sob nº 41108632346, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, uma vez que admitiu o sócio, **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- o sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**, possuindo na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere por venda de forma onerosa, 4.750 (quatro mil e Setecentas e Cinquenta) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 4.750,00 (quatro mil e Setecentos e Cinquenta reais), ao sócio ingressante **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA**.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-6
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11827-KJYD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 119
SAPOPEMA - PR

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-7
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11828-7MH3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o n° 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 120
SAPOPEMA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cianorte-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 18 de Setembro de 2019.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-8
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11829-MWAU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 121
SAPOPEMA - PR

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o n° 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de **CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS**, registrado na junta comercial, sob nº 41108632346, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, uma vez que admitiu o sócio, **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- o sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**, possuindo na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere por venda de forma onerosa, 4.750 (quatro mil e Setecentas e Cinquenta) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 4.750,00 (quatro mil e Setecentos e Cinquenta reais), ao sócio ingressante **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA**.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-9
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11830-N5N2;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 122
SAPOPEMA - PR

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o n° 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-10
Data: 29/04/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11831-K1I0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 123
SAPOPEMA - PR

CLERQUE APARECIDO PRIAMO – SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41108632346

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cianorte-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 18 de Setembro de 2019.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-11
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11832-0KB1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 14:22 SOB Nº 41209153877.
PROTOCOLO: 195839617 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904495632. NIRE: 41209153877.
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-12
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11833-N8MO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1°OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 125
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica criada uma filial sob nº 01 (Um) da sociedade na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para qual se destaca a parcela do capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A filial sob nº 01 (Um) terá por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A filial sob nº 01 (Um) iniciará as atividades em 01/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-13
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11834-HM2R;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 126
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um) da sociedade na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-14
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11835-1Q83;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 127
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-15
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11836-6RXS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 128
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá– PR, 01 de Outubro de 2019.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-16
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11837-2G3A;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 129
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 11:03 SOB Nº 41901833162.
PROTOCOLO: 196080525 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904902890. NIRE: 41209153877.
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-17
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11838-XZX6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 130
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada o objeto social da filial sob nº 01 sob o NIRE: 41901833162, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.907572/0002-99.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A filial sob nº 01 (Um) passa a ter por objeto social o ramo de:

- **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

- **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-18
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11839-O2ZF;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 131
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;**
- **LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA;**
- **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO;**
- **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;**
- **ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;**
- **ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;**
- **ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A filial sob nº 01 (Um) iniciou as atividades em 01/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá– PR, 25 de Agosto de 2020.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-19
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11840-PZX7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 132
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 16:56 SOB Nº 20204899877.
PROTOCOLO: 204899877 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004632842. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-20
Data: 29/04/2021 08:53:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11841-RK2O;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 133
SAPOPEMA-PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, e segunda e ultima alteração sob o n° 20204899877 na data 29/09/2020 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tinha por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA,** passa a ter por objeto social o ramo de:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

ATIVIDADE ODONTOLOGICA;

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-21
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11842-8JVN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 136
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO;

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o único sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, e segunda e ultima alteração sob o n° 20204899877 na data 29/09/2020 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-22
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11843-NIYU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 135
APOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um) da sociedade na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- O objeto social da empresa fica com o ramo de:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-23
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11844-XLVN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 136
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ATIVIDADE ODONTOLOGICA;

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO;

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-24
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11845-HLBY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 127
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte– PR, 05 de Outubro de 2020.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-25
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11846-J87B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 138
SAPOPEMA-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2020 05:58 SOB Nº 20205866999.
PROTOCOLO: 205866999 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004936892. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-26
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11847-AL37;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 139
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada o objeto social da filial sob nº 01 sob o NIRE: 41901833162, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.907572/0002-99.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A filial sob nº 01 (Um) passa a ter por objeto social o ramo de:

- **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

- **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;**

- **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-27
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11848-LZZS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

- **ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;**
- **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;**
- **ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;**
- **ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A filial sob nº 01 (Um) iniciou as atividades em 01/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá– PR, 23 de Outubro de 2020.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-28
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11849-BBSE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 161
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 22:07 SOB Nº 20206648014.
PROTOCOLO: 206648014 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005273552. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-29
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11850-BTGP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 142
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, e quarta e última alteração sob o n° 20206648014 na data 29/10/2020 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tinha por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA,** passa a ter por objeto social o ramo de:

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

- ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

- ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726?

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726?-30
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11851-Z14U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 113
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;**
- **ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade que girava sob o nome empresarial de: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA** passa a girar sob o nome empresarial de: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, , e quarta e ultima alteração sob o n° 20206648014 na data 29/10/2020, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-31
Data: 29/04/2021 08:53:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11852-KST6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 116
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um) da sociedade na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- O objeto social da empresa fica com o ramo de:

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-32
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11853-NAD9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA
Fls. Nº: 115

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;**
- **ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;**
- **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;**
- **ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;**
- **ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;**
- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;**
- **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;**

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-33
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11854-74J2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 1046
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte– PR, 04 de Novembro de 2020.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-34
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11855-66VT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 147
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 10:03 SOB Nº 20206876475.
PROTOCOLO: 206876475 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005584507. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-35
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11856-JUGY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 168
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, , e quinta e última alteração sob o n° 20206876475 na data 17/11/2020, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada o objeto social da filial sob nº 01 sob o NIRE: 41901833162, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.907572/0002-99.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A filial sob nº 01 (Um) passa a ter por objeto social o ramo de: **POSTO DE COLETA DE ANATOMIA PATOLÓGICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A filial sob nº 01 (Um) iniciou as atividades em 01/10/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá– PR, 17 de Dezembro de 2020.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-36
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11857-UQ99;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº: 149

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 09:32 SOB Nº 20207866520.
PROTOCOLO: 207866520 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006349668. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-37
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11858-EBDH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 150
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tinha por objeto social o ramo de:

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

- ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

- ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

- ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;

- ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-38
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11859-MFS4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 151
SAPOPEMBA

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;**

- **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;**

Passa a ter por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-39
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11860-01HY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 152
SAPOPEMA

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um) da sociedade na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	4.750Q	R$ 4.750,00	95,00 %
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	250Q	R$ 250,00	5,00 %
TOTAL	**5.000Q**	**R$ 5.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- O objeto social da empresa fica com o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.**

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** autorizado ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre os sócios.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-40
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11861-WGGT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 153
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cianorte-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte– PR, 13 de Janeiro de 2021.

THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-41
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11862-4IUI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 156
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 16:08 SOB Nº 20210176148.
PROTOCOLO: 210176148 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100235709. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-42
Data: 29/04/2021 08:53:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11863-HN8V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 155
SAPOPEMA-PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná, e **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** brasileiro, nascido em 13/12/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03923584678-DETRAN/PR, portador da cédula de identidade RG sob o n° 42.562.169-8-SSP-PR, e do CPF (MF) sob o n° 228.058.498-09, residente e domiciliado na Rua Alfredo José da Costa, nº 368, Apto 710, Jardim Alvorada, CEP: 87035-270; na cidade de Maringá, Estado do Paraná; únicos sócios da empresa: **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** possuindo na sociedade 4.750 (Quatro mil setecentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalizando R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, por venda de forma onerosa, no valor nominal, ao sócio remanescente **CLERQUE APARECIDO PRIAMO.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
CLERQUE APARECIDO PRIAMO	5.000Q	R$: 5.000,00	100%
TOTAL:	**5.000Q**	**R$: 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio retirante **THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA,** dá ao sócio remanescente, **CLERQUE APARECIDO PRIAMO,** plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-43
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11864-NWOT;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 159
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22805849809	THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 10:07 SOB Nº 20210624990.
PROTOCOLO: 210624990 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100746177. CNPJ DA SEDE: 38907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-47
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11868-6103;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. Nº: 160

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLERQUE APARECIDO PRIAMO, brasileiro, nascido 01/08/1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 01397591460-DETRAN-PR, inscrito no RG sob o n° 10.989.222-0-SSP-PR, e do CPF (MF) sob nº 902.812.259-15, Residente e domiciliado a Rua Modesto Saldanha, n° 229, Centro, CEP: 87250-000, na Cidade de Peabiru, Estado do Paraná; Único sócio da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolve e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tinha por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.** Passa a ter por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, IONIZANTES, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGENS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FSIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE, ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- **Ingressa** neste presente ato na sociedade o **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.734.342-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 072.424.709-27, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 140, Zona 01, CEP: 87.200-260, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO,** possuindo na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), totalizando R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, por venda de forma onerosa, no valor nominal, ao sócio ingressante **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA.**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-48
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11869-NCNO;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 161

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	5.000Q	R$: 5.000,00	100%
TOTAL:	**5.000Q**	**R$: 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio retirante **CLERQUE APARECIDO PRIAMO** dá ao sócio ingressante **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **CLERQUE APARECIDO PRIAMO**, passa a ser exercido pelo sócio Administrador **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08
NIRE: 41209153877

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-49
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11870-DAHB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 162
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.734.342-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 072.424.709-27, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 140, Zona 01, CEP: 87.200-260, nesta cidade de Cianorte, Estado. do Paraná; Único sócio da empresa: **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sob nº 41209153877, por despacho em sessão de 26/09/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.907.572/0001-08, resolve e consolidar seu contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Quinze de Novembro, nº 140, Zona 01, CEP 87200-260, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica destacada uma filial sob nº 01 (Um), sob o NIRE: 41901833162, e inscrita no CNPJ sob o n° 33.907572/0002-99, situada na Rua Princesa Isabel, nº 629, Zona 04, CEP 87.014-090, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com início de atividades em 01/10/2019, o capital social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, IONIZANTES, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGENS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FSIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE, ATIVIDADES DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL.**

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica assim distribuído para o sócio:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-50
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11871-EI42;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0: 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 163
SAPOPEMA - PR

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	5.000Q	R$: 5.000,00	100%
TOTAL:	**5.000Q**	**R$: 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA,** com poderes e atribuições de Administrador autorizado ao uso do nome social, **individualmente,** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:- A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social, conforme decisão acordada entre o único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-51
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11872-71AD;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 164
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ (MF) nº 33.907.572/0001-08

NIRE: 41209153877

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Em caso de falecimento ou interdição do titular, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Cianorte-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-PR, 25 de Março 2021.

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA

CLERQUE APARECIDO PRIAMO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/148782904216422457267

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 148782904216422457267-52
Data: 29/04/2021 08:53:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11873-TV34;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 165
SAPOPEMA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07242470927	VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
90281225915	CLERQUE APARECIDO PRIAMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 16:32 SOB Nº 20211653047.
PROTOCOLO: 211653047 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102226006. CNPJ DA SEDE: 33907572000108.
NIRE: 41209153877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878290421642245726 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878290421642245726 7-53
Data: 29/04/2021 08:53:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL11874-758N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 166
SAPOPEMA - PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 13:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 148782904216422457267-1 a 148782904216422457267-53
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8da2b0d30a95a2b8bf2f277dc458d1d1cbafe9acefb1f81dfcc1c8692ec586de50ee8b1eafadac937e6e03d8866cef9bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 167
SAPOPEMA-PR

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.907.572/0001-08
Razão Social: ASS SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 140 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 25/05/2021

Certificação Número: 2021042601471006538731

Informação obtida em 29/04/2021 16:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 168
SAPOPEMA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.907.572/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:25 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **4051.E224.3ADE.DEAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 169
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa de Débitos Nº 8852

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ASS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ nº 33.907.572/0001-08, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **ASS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **33.907.572/0001-08**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E4E77F808CEB3099708F59886570B5B3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/05/2021

Cianorte - PR, 07 de abril de 2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 170
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023890421-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.907.572/0001-08**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/04/2021 08:08:46)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 171
SAPOPEMA-PR

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 023887431-15

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.907.572/0001-08**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2021 15:13:18)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 172
SAPOPEMA-PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.907.572/0001-08
Certidão nº: 11641725/2021
Expedição: 05/04/2021, às 13:57:10
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.907.572/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 173
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.907.572/0001-08, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **14577**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **6fce4d187feedb462234db4d20bf60dadd87e704**

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
14577	33.907.572/0001-08	11/12/2020	11/12/2021

Razão Social
ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
VITTA SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE

Endereço
R QUINZE DE NOVEMBRO - ZONA 01, 140

Município / UF
CIANORTE / PR

CEP
87200-260

Responsável
40173 – RENAN OLIVEIRA SEYBOTH

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **aad56fd41f32a5199884a135127562d10ffb527ed9**
Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPEMA - PR Fls. Nº: 47

PREFEITURA MUNICIPAL
fls. Nº: 175
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ 33.907.572/0001-08, foi inscrita em 11/12/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **14577**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RENAN OLIVEIRA SEYBOTH, inscrito sob o nº. 40173 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/07/2021.

Chave de validação **530021ª53230907168e1700302ab8a0d34c7c230f**

Emitida eletronicamente via internet em **06/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RENAN OLIVEIRA SEYBOTH**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **40173** conforme períodos abaixo:

Períodos

05/07/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **c773414aeefeb0241bdeb042982e074048c77087**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SAÚDE - PR
Fls. Nº: 47

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RENAN OLIVEIRA SEYBOTH**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40173** desde **05/07/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/06/2021.

Chave de validação **2b270fe97e97a2e58cd25a25ed36c3cb3d2ad24f**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2021.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR
Fls. Nº. 127

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 178
SAPOPEMA - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RENAN OLIVEIRA SEYBOTH

CRM /UF
40173/PR

FILIAÇÃO
TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SEYBOTH
PAULO INACIO SEYBOTH

DATA DE INSCRIÇÃO
05/07/2018

VIA
01

Renan Oliveira Seyboth

ASSINATURA DO PORTADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:13:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878300421877465744 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878300421877465744 1-7
Data: 30/04/2021 18:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17959-OAUI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 179
SAPOPEMBA - SP

CPF
045.200.839-58

RG / ÓRGÃO EMISSOR
98748741 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
093375040620

SEÇÃO
0003

ZONA
0113

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1992

NATURALIDADE
Assis Chateaubriand-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 12/07/2018

353626

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:13:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878300421877465744 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878300421877465744 1-6
Data: 30/04/2021 18:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17958-585R;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

...URA MUNICIPAL
Folha nº: 180
...APOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/05/2021 09:27:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 14878300421877465744 1-1 a 14878300421877465744 1-7
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee50d7aeefdacda2902e5a41d41798e131ed4a1f3e8b2803f4a484cc4a01af646879f6fd26bcd42191e9283e1afd6b0a0ee8b1eafadac937e6e03d8866cef9bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 181
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.874.874-1

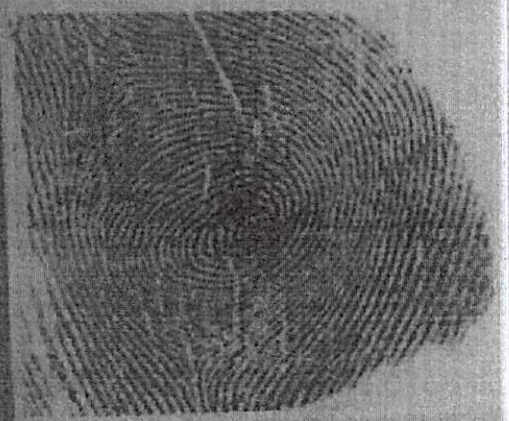

POLEGAR DIREITO

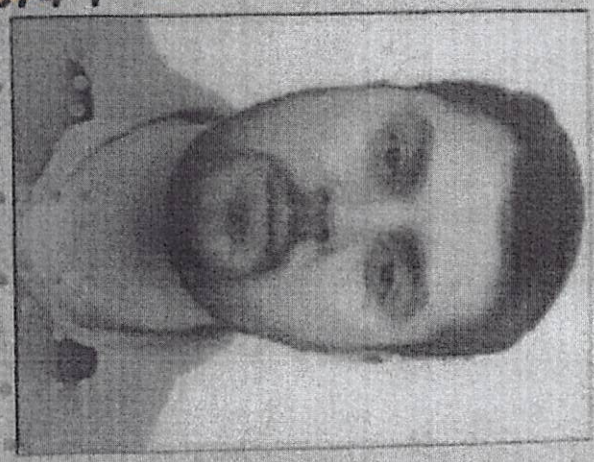

Renan Oliveira Seyboth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878300421877465744 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878300421877465744 1-1
Data: 30/04/2021 18:05:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17953-SG27;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:13:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 182
SAPOPEMA - PR

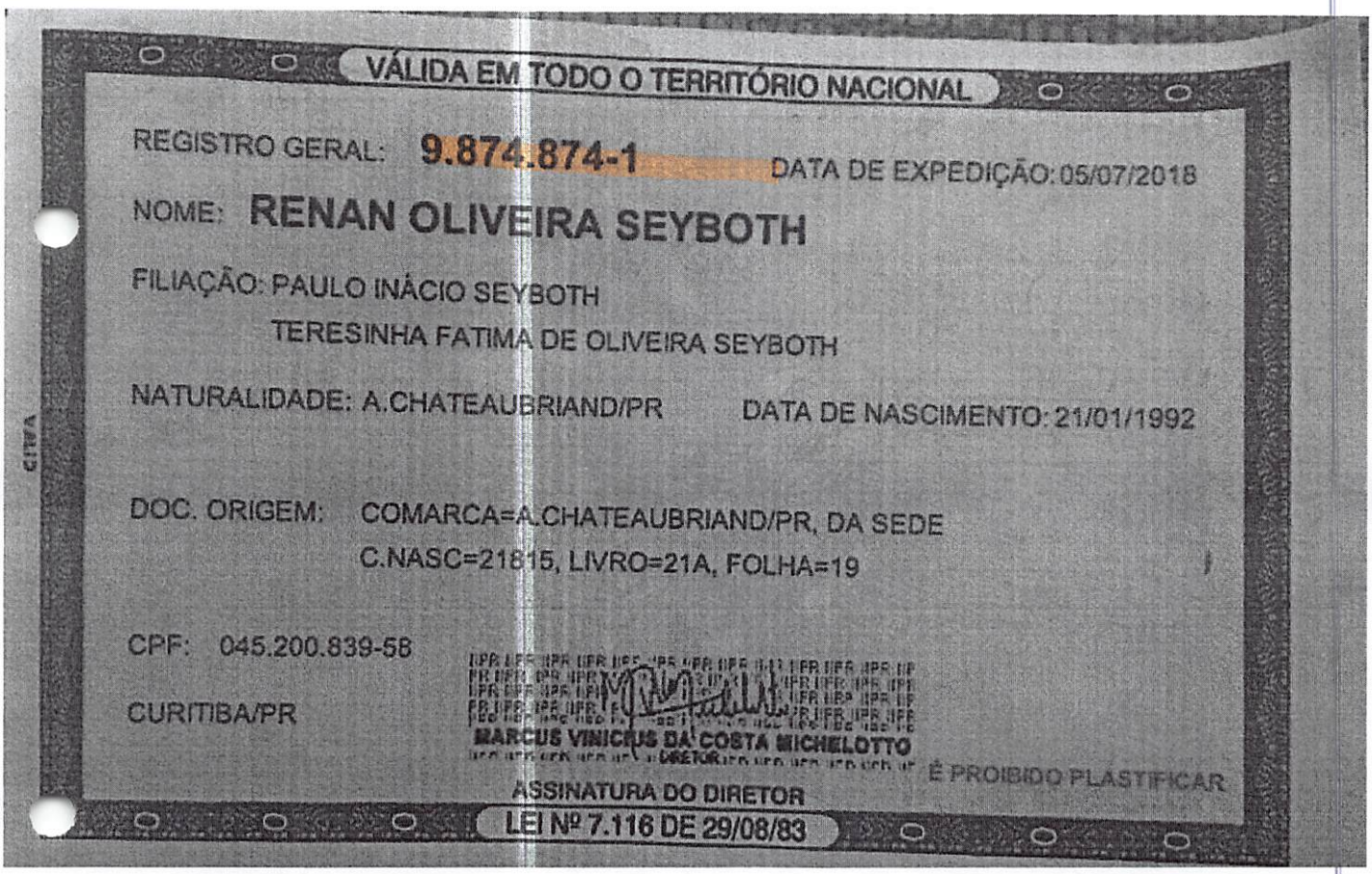

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.874.874-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2018

NOME: RENAN OLIVEIRA SEYBOTH

FILIAÇÃO: PAULO INÁCIO SEYBOTH
TERESINHA FATIMA DE OLIVEIRA SEYBOTH

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=A.CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.NASC=21815, LIVRO=21A, FOLHA=19

CPF: 045.200.839-58

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:13:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878300421877465744 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878300421877465744 1-2
Data: 30/04/2021 18:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17954-8801;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 183
SAPOPEMA - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 18:13:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14878300421877465744 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14878300421877465744 1-3
Data: 30/04/2021 18:05:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17955-2XS0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 184
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Cianorte/PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
CPF: 072.424.709-27
Data: 30/04/2021 12:34:43 -03:00

Vinicius Leonardo Leite da Costa
RG: 10.734.342-3
CPF: 072.424.709-27

Rua Quinze de Novembro, nº 140 - Zona 1 - CEP 87.200-260 - Cianorte-PR
E-mail: asservicosmedicos@gmail.com - Telefone: (44) 3401-0523

Esse documento foi assinado por VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/CREM2-M7QRL-SSLHY-VPSVS

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 185
EMA - PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CREM2-M7QRL-SSLHY-VPSVS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA (CPF 072.424.709-27) em 30/04/2021 12:34

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/CREM2-M7QRL-SSLHY-VPSVS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
186
SAPOPEMA-PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
CPF: 072.424.709-27
Data: 30/04/2021 12:35:01 -03:00

Vinicius Leonardo Leite da Costa
RG: 10.734.342-3
CPF: 072.424.709-27

Rua Quinze de Novembro, nº 140 - Zona 1 - CEP 87.200-260 - Cianorte-PR
E-mail: asservmedicos@gmail.com - Telefone: (44) 3401-0523

Esse documento foi assinado por VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/63BGQ-XVXJA-8JLDJ-TTRRC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 63BGQ-XVXJA-8JLDJ-TTRRC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA (CPF 072.424.709-27) em 30/04/2021 12:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/63BGQ-XVXJA-8JLDJ-TTRRC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 188
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
CPF: 072.424.709-27
Data: 30/04/2021 12:35:24 -03:00

Vinicius Leonardo Leite da Costa
RG: 10.734.342-3
CPF: 072.424.709-27

Rua Quinze de Novembro, nº 140 - Zona 1 - CEP 87.200-260 - Cianorte-PR
E-mail: asservicosmedicos@gmail.com - Telefone: (44) 3401-0523

Esse documento foi assinado por VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/QS6XM-5WK4A-YSA67-9XCBV

PREFEITURA MUNICIPAL
189
EMA - PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QS6XM-5WK4A-YSA67-9XC3V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA (CPF 072.424.709-27) em 30/04/2021 12:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/QS6XM-5WK4A-YSA67-9XC3V

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 190
SAPOPEMA - PR

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte/PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
CPF: 072.424.709-27
Data: 30/04/2021 12:35:41 -03:00

Vinicius Leonardo Leite da Costa
RG: 10.734.342-3
CPF: 072.424.709-27

Rua Quinze de Novembro, nº 140 - Zona 1 - CEP 87.200-260 - Cianorte-PR
E-mail: asservicosmedicos@gmail.com - Telefone: (44) 3401-0523

Esse documento foi assinado por VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.iniacertificadora.com.br/validate/UV3DQ-899BY-L764T-LUA5D

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL
191
PR

Código de validação: UV3DQ-899BV-L764T-LUA5D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA (CPF 072.424.709-27) em 30/04/2021 12:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/UV3DQ-899BV-L764T-LUA5D

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 192
SAPOPEMA-PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106253490
NIRE (Sede) 41209153877	**CNPJ** 33.907.572/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 12/06/2019	**Início de Atividade** 03/06/2019

Endereço Completo
Rua Quinze de Novembro, Nº 140, Zona 01 - Cianorte/PR - CEP 87200-260

Objeto Social
LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIEMNTO A URGENCIA, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLOGICAS, IONIZANTES, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTA, ATIVIDADES DE ENFERMAGENS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FSIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTEAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE AREA DA SAUDE, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO UTI MOVEL.

Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	072.424.709-27	R$ 5.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	072.424.709-27	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
06/04/2021	20212064517	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901833162 **CNPJ:** 33.907.572/0002-99
Endereço Completo
RUA PRINCESA ISABEL, Nº 629 , ZONA 04, Maringá, PR, CEP: 87014090

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 10:16:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSASYHC1**.

PRC2106253490

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

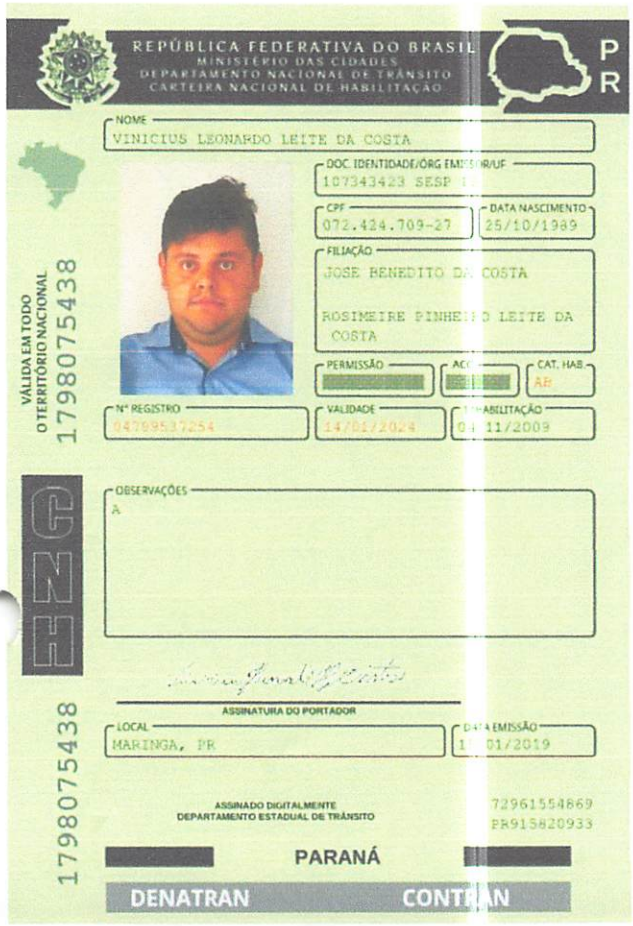

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 195
SAPOPEMA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº **13/2021** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ **28/04/2022**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**

COM SEDE EM: **PEABIRU** - ESTADO (UF): **PR**

A (RUA, AV., BAIRRO) – **AV RAPOSO TAVARES Nº 651, SALA: 95-2 PISO CIAL BIANC**

BAIRRO: **CENTRO** **CEP: 87.250-000**
INSCRITA NO CNPJ/MF. **Nº: 13.667.864/0001-03**

TELEFONE: **(44) 9871-1112** **contato: selicane@hotmail.com**

RAMO DE ATIVIDADE:
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR, 28 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 01/2021

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
03/05/2021
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 196
SAPOPEMA - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.667.864/0001-03 MATRIZ		28/04/2011

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAPOSO TAVARES	651	SALA 95-2 PISO CIAL BIANC

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.250-000	CENTRO	PEABIRU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SELICANI@HOTMAIL.COM	(44) 9871-1112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **14:13:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 197
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUMULA: 01) **ABERTURA DE FILIAS**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

HOMERO PEDRO, brasileiro, maior, empresário, natural de Jaboticabal - SP, nascido em 07/09/1946, casado sobre o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneira Carlos João Basso, n° 890, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **716.720-2**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **075.225.339-53; e**

MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Maringá - PR, nascido em 02/12/1974, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 1349, Sl 804, Centro, CEP: 87.302-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **5.812.452-4**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **015.327.969-94;**

Únicos sócios componente da sociedade denominada de **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA.**, com sede e foro à Avenida Raposo Tavares, n° 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná nº NIRE 41209703486, sob nº 202101167106, em sessão do dia 22/01/2021 com efeitos a partir a partir do dia 13/01/2021, inscrita no CNPJ/MF n° 13.667.864/0001-03, RESOLVE, e alterar o contrato social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial da sociedade com sede Rua Stélio Augusto de Lima Penante, n° 172, Bairro Santa Marta, CEP: 13.976-440, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a filial da sociedade com sede Praça Adolfo Olinto, n° 59, Sala 02, Superior, Centro, CEP: 37.000-034, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 198
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a filial da sociedade com sede Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, CEP: 88.040-400, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, Térreo, Bloco A, Bairro Praia de Belas, CEP: 90.810-240, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Rua conde do Bonfim, nº 120, sala 701, Bairro da Tijuca, CEP: 20.520-053, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **CLINICA E ASSISNTENCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Em face das modificações ora ajustadas acima, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** da Sociedade, nos termos da lei nº 10.406/2002, renumerando e atualizando as condições e cláusulas seguintes:

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados

HOMERO PEDRO, brasileiro, maior, empresário, natural de Jaboticabal - SP, nascido em 07/09/1946, casado sobre o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneira Carlos João Basso, nº 890, Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 199
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **716.720-2**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **075.225.339-53; e**

MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Maringá - PR, nascido em 02/12/1974, residente e domiciliado à Rua São Josafat, nº 1349, Sl 804, Centro, CEP: 87.302-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade RG nº **5.812.452-4**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **015.327.969-94;**

Únicos sócios componente da sociedade denominada de **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA.**, com sede e foro à Avenida Raposo Tavares, nº 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná nº NIRE 41209703486, sob nº 202101167106, em sessão do dia 22/01/2021 com efeitos a partir a partir do dia 13/01/2021, inscrita no CNPJ/MF nº 13.667.864/0001-03.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA,**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **Avenida Raposo Tavares, nº 651, Sala 95, 2° piso, Centro Comercial Bianchini, Centro, CEP: 87.250-000, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/01); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/02); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/03; ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS (8630-5/04); SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA (8640-2/05); ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA (8640-2/99);ATIVIDADES DE ENFERMAGEM(8650-0/01); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 200
SAPOPEMA-PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIÇÃO(8650-0/02); ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE (8650-0/03); ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA (8650-0/04); ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL (8650-0/05); ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (8650-0/06); ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL (8650-0/07); ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE ÁREA DA SAÚDE (8650-0/99); ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE (8660-7/00); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00); FOTOCOPIAS (8219-9/01); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99); SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL (8621-6/02)

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, Térreo, Bloco A, Bairro Praia de Belas, CEP: 90.810-240, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, CEP: 88.040-400, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede Praça Adolfo Olinto, nº 59, Sala 02, Superior, Centro, CEP: 37.000-034, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade possui uma filial com sede Rua Stélio Augusto de Lima Penante, nº 172, Bairro Santa Marta, CEP: 13.976-440, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 201
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: Fica criada a filial da sociedade com sede na Rua conde do Bonfim, n° 120, sala 701, Bairro da Tijuca, CEP: 20.520-053, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seu prazo de duração é indeterminado e com por objeto social o ramo de: **CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de **15 de abril de 2011**.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - O capital social será subscrito e parcialmente integralizando e que totalmente será integralizado em 31/12/2025, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), divididos em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de capital social, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
MARCO FABIO SELICANI PEDRO	70.000	70.000,00	2,00%
HOMERO PEDRO	3.430.000	3.430.000,00	98,00%
TOTAIS	3.500.000	3.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – De acordo com o art. 1.052, parágrafo 1º, da Lei 10.406/02, alterado pela Lei 13.874/19, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 262
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios **HOMERO PEDRO** e **MARCO FABIO SELICANI PEDRO,** ao qual ficam investidos na função de administradores, a quem competem, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único – Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 203
SAPOPEMA-PR

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - 0 mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 204
SAPOPEMA - PR

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas à venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo n° 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excede o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 265
SARANDI - PR.

CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ/MF 13.667.864/0001-03
NIRE 41209703486
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

MARCO FABIO SELICANI PEDRO

HOMERO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 206
SAPOPEMA - PR.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01532796994	MARCO FABIO SELICANI PEDRO
07522533953	HOMERO PEDRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 08:52 SOB Nº 35920089592.
PROTOCOLO: 210830450 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101660464. CNPJ DA SEDE: 13667864000103.
NIRE: 41209703486. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

PRAÇA ELEOTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21- CEP: 87250-000 - Peabiru- Pr - Tel (44) 3531-8100

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Fls. Nº: 209

Certidão Negativa de Débitos Nº 546 / 2021

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 52875	Número: 546 Ano: 2021	52875	13.667.864/0001-03

RAZÃO SOCIAL/NOME
CLINICA MEDICA DR MARCO SELICANI LTDA

SITUADO À:
AV RAPOSO TAVARES, Nº 651, CENTRO - CEP: 87250-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
CLINICA MEDICA DR. MARCO FABIO S/S

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	28/04/2011	

RAMO DA ATIVIDADE:
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGENCIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B6D8965780BBD931D39017A22E6B702C

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 16/04/2021 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITACAO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 de abril de 2021.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/05/2021

Peabiru, 16 de abril de 2021.

FUNCIONÁRIO:WEB

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

...RA MUNICIPAL
210
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023455261-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.667.864/0001-03**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2021 10:25:07)

PREFEITURA MUNICIPAL
Página 1 de 1
Fls. Nº: 212
SAPOPEMA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.667.864/0001-03
Certidão nº: 5151893/2021
Expedição: 08/02/2021, às 11:38:21
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.667.864/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 213
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**, CNPJ 13.667.864/0001-03, foi inscrita em 17/08/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8240**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOAO VICENTE SILVA NETTO, inscrito sob o nº. 20709 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/05/2021.

Chave de validação **556dae800f4fd7056d259e0a838994ac41527541**

Emitida eletronicamente via internet em **16/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
8240	13.667.864/0001-03	17/08/2015	17/08/2021

Razão Social
CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA

Nome Fantasia
DR. MARCO SELICANI LTDA

Endereço
AV RAPOSO TAVARES - CENTRO COMERCIAL BIANCHINI, 651,

Município / UF
PEABIRU / PR

CEP
87250-000

Responsável
20709 - JOAO VICENTE SILVA NETTO

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/08/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **26650953c045df032167da18073e8128fd544ef0**
Emitida eletronicamente via internet em **02/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 215
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**, CNPJ 13.667.864/0001-03, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8240**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.

Chave de validação **372f4f6161bcb6621323ae25878a4c1d01d150eb**

Emitida eletronicamente via internet em **16/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 20709

Data da Inscrição 16/01/2004

POLEGAR DIREITO

Nome JOÃO VICENTE SILVA NETTO

Assinatura do Portador

É VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação CARLOS ALBERTO SILVA
APARECIDA FELICIA PASSETTI SILVA

Naturalidade MARINGA - PR

Data de Nascimento 22/11/1978

RG 7.138.736-4 (PR)

Data Expedição 07/06/1994

CPF 052824847-56

Título de Eleitor 0683758306-20

Seção 33

Zona 66

Certificado Militar Nº 15015231878-1

Tipo Sanguíneo A

Fator RH Negativo

Observações Doador de Orgãos e Tecidos

Local e Data Curitiba, 28 de janeiro de 2004

Presidente Dr. Donizetti D. Giamberardino Filho
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
216
SAÚDE EM FOCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 17 de janeiro de 2021 13:31:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150671701217731621783

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150671701217731621783-1
Data: 17/01/2021 13:27:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04821-EV1C;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 217
SAPOPEMA-PR

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2021 21:12:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 150671701217731621783-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4346a1a1bddde5e5d2f503bd865a27ee60359c870aeabf0e949fc185264024e8a6ab163608595793174c1804f82f85136c2962f5fd32e7cf54968b00cb4ecea5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

...TURA MUNICIPAL
Fls: 218
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOAO VICENTE SILVA NETTO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **20709** e encontra-se quite com esta tesouraria até 26/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **a8745b652c352ee74aff45a4421c654827a2e87b9**

Emitida eletronicamente via internet em **15/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 219
SAPOPEMA - PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOAO VICENTE SILVA NETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **20709** desde **15/01/2004**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/07/2021.

Chave de validação **dc62c6e9afb39adf5e9f36d3513803da75a7d21**

Emitida eletronicamente via internet em **14/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 220
PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCO FABIO SELICANI PEDRO

CRM/UF
19431/PR

FILIAÇÃO
MARIA ARLETE SELICANI PEDRO
HOMERO PEDRO

DATA DE INSCRIÇÃO
10/10/2005

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

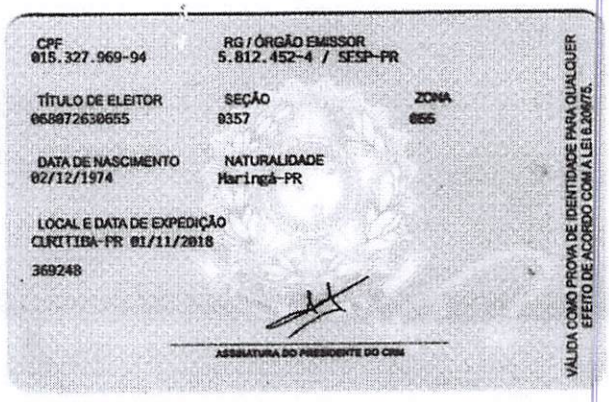

CPF
015.327.969-94

RG / ÓRGÃO EMISSOR
5.812.452-4 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
058072630655

SEÇÃO
0357

ZONA
055

DATA DE NASCIMENTO
02/12/1974

NATURALIDADE
Maringá-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 01/11/2018

369248

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 14:13:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15067160221609470598

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150671602216094705986-1
Data: 16/02/2021 14:15:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E09157-A9E3:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

...URA MUNICIPAL
221
SAPOPEMA-PR

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2021 21:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 150671602216094705986-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a174f1f4583318120bcc9f938bcb81debbddf7c181c2ee28d1a1f9f0138ea8381f2c4c170d74ed77bc0fca36feb56226c29
62f5fd32e7cf54968b00cb4ecea5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 222
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 17 de janeiro de 2021 13:11:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15067170121371600717 6

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15067170121371600717 6-1
Data: 17/01/2021 12:38:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI A04695-VV1U

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
NJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 223
SAPOPEMA - PR.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2021 21:10:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 150671701213716007176-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a174f1f4583318120bcc9f938bcb81dc275d2f4e6fd7d1e3efae7d177beabdbad96559942c5f84addd7202c1bac9a516c2962f5fd32e7cf54968b00cb4ecea5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 226
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **19431** desde **10/10/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/05/2021.

Chave de validação 3dda9b2cab647dec007b9ffb4c8133e3a4a8177a

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

...TURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 225
SAPOPEMA - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CAMILA MARIA PADULLA

CRM /UF
035530/PR

FILIAÇÃO
ANTONIO VALDECIR PADULLA

MARIA ELISA MORELI PADULLA

DATA DE INSCRIÇÃO
25/01/2016

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15067190421356546118 5

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15067190421356546118 5-1
Data: 19/04/2021 09:46:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL J54534-YL K1·

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

...NJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 226
SAPOPEMA - PR

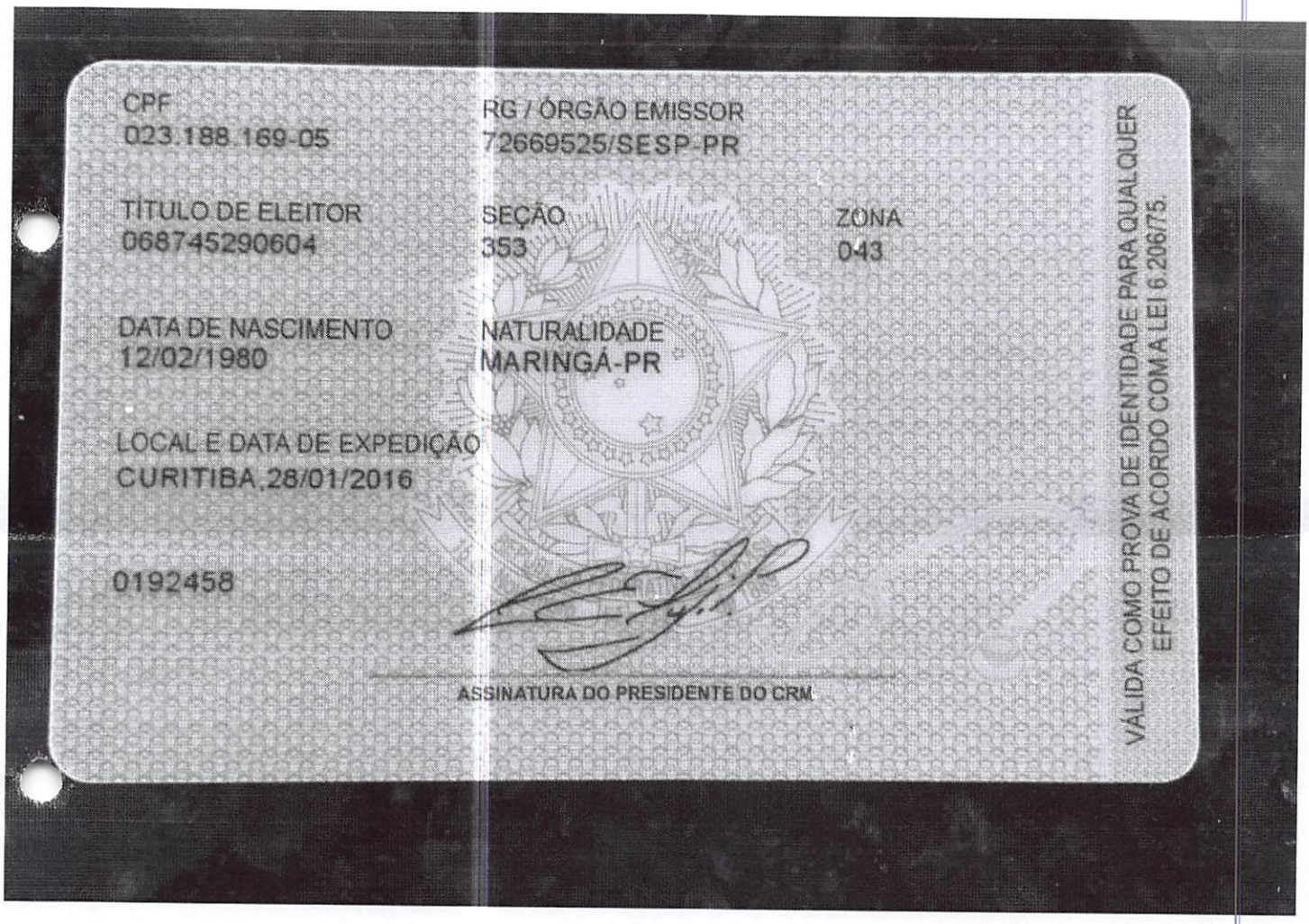

CPF
023.188.169-05

RG / ÓRGÃO EMISSOR
72669525/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
068745290604

SEÇÃO
353

ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1980

NATURALIDADE
MARINGÁ-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,28/01/2016

0192458

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15067190421356546118 5

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15067190421356546118 5-2
Data: 19/04/2021 09:46:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL J54535-UAAE-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
CAMILA MARIA PADULLA

227

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7266952-5 SESP PR

CPF
023.188.169-05

DATA NASCIMENTO
12/02/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO VALDECIR PADULLA
MARIA ELISA MORELI PADULLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00302253387

VALIDADE
14/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14397304481

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLORADO, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

13051160501
PR912597015

PROIBIDO PLASTIFICAR
14397304481

PARANÁ

DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15067190421356546118 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15067190421356546118 5-3
Data: 19/04/2021 09:46:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL J54536-ZRVX·

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REITURA MUNICIPAL
Fls: 228
CRM-PR

zador

Bem vindo

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAMILA MARIA PADULLA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35530** desde **25/01/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 30/06/2021.

Chave de validação **ea44107Z0434c1fac0b619930ac6b65cc6377fb37**

Emitida eletronicamente via internet em **30/03/2021**.
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Download

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 229
SAPOPEMA-PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 29/04/2021 15:05:52 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/Y32EZ-GMDUB-HHCZA-GNGAK

PREFEITURA MUNICIPAL 230 MA - PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Y32EZ-GMDUB-HHCZA-GNGAK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 29/04/2021 15:05

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/Y32EZ-GMDUB-HHCZA-GNGAK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ: 13.667.864/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 231
SAPOPEMA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 29/04/2021 15:06:09 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Telefone: (44) 30342969 / (44) 9 9871-1112 – E-mail: selicani@hotmail.com / clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
Av: Raposo Tavares 651, Sala 95-2 CEP: 87250-000 – Centro – Peabiru - PR

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/5EH34-UCEYN-CA3LS-E2JLS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 232
PMA - PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5EH34-UCEYN-CA3LS-E2JLS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 29/04/2021 15:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/5EH34-UCEYN-CA3LS-E2JLS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 233
SAPOPEMA-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 29/04/2021 15:06:26 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Telefone: (44) 30342969 / (44) 9 9871-1112 – E-mail: selicani@hotmail.com / clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
Av: Raposo Tavares 651, Sala 95-2 CEP: 87250-000 – Centro – Peabiru - PR

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/Q944N-7VZU7-YRQ2G-NVRXD

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 234
PEMA-PR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q944N-7VZU7-YRQ2G-NVRXD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 29/04/2021 15:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/Q944N-7VZU7-YRQ2G-NVRXD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ: 13.667.864/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 235
SAPOPEMA-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme a Certidão Simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021

Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 29/04/2021 15:06:48 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Telefone: (44) 30342969 / (44) 9 9871-1112 – E-mail: selicani@hotmail.com / clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
Av: Raposo Tavares 651, Sala 95-2 CEP: 87250-000 – Centro – Peabiru - PR

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/GYU52-KGCJB-AE699-NDW2N

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL 230 ...FMA - PR

Código de validação: GYU52-KGCJB-AE699-NDW2N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 29/04/2021 15:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/GYU52-KGCJB-AE699-NDW2N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 237

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2106319160

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209703486	13.667.864/0001-03	28/04/2011	15/04/2011

Endereço Completo
Avenida RAPOSO TAVARES, Nº 651, SALA 95-2 PISO CIAL BIANC, CENTRO - Peabiru/PR - CEP 87250-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, E ATIVIDADE MEDICA RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES ODONTOLOGICAS, DE NUTRICAO, DE ENFERMAGEM, DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONICA, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADIMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HOMERO PEDRO	075.225.339-53	R$ 3.430.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCO FABIO SELICANI PEDRO	015.327.969-94	R$ 70.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HOMERO PEDRO	075.225.339-53	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCO FABIO SELICANI PEDRO	015.327.969-94	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
23/02/2021	20210830450	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 35920089592 **CNPJ:** 13.667.864/0006-18
Endereço Completo
RUA STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE, Nº 172 , SANTA MARTA, Itapira, SP, CEP: 13976440

2 - NIRE: 42902048940 **CNPJ:** 13.667.864/0005-37
Endereço Completo
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 260, SALA 908 , TRINDADE, Florianópolis, SC, CEP: 88040400

3 - NIRE: 43920021510 **CNPJ:** 13.667.864/0002-94
Endereço Completo
AVENIDA PADRE CACIQUE, Nº 320, SALA BOLOCO A , PRAIA DE BELAS, Porto Alegre, RS, CEP: 90810240

4 - NIRE: 33901576244 **CNPJ:** 13.667.864/0003-75
Endereço Completo
RUA CONDE DE BONFIM, Nº 00120, SAL 701 , TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20520053

5 - NIRE: 31920032104 **CNPJ:** 13.667.864/0004-56
Endereço Completo
PRAÇA ADOLFO OLINTO, Nº 59, SALA 02 , CENTRO, Itajubá, MG, CEP: 37500034

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 09:36:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **M26AOPUB**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 230
Empresa Fácil PARANÁ
SAPOPEMA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA	**Protocolo:** PRC2106319160
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2106319160

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 210

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 12/2021 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALIDO ATÉ **26/04/2022**

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **RMS MEDLON LTDA**

COM SEDE EM: **LONDRINA**- ESTADO (UF): **PR**

A (RUA, AV., BAIRRO) –**MINAS GERAIS Nº 194 , SALA: 110 ANDAR 1**

BAIRRO: **CENTRO CEP: 86.010-170**
INSCRITA NO CNPJ/MF **Nº: 36.309.256/0001-22**

TELEFONE: **(43) 3067-6060** **contato@resilencia.floripa.br**

RAMO DE ATIVIDADE:
86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECÍFICADAS ANTERIORMENTE
86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
86. 60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE (DISPENSADA*)
86.90.-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
87.12.-3-00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR, 26 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 01/2021

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
03 / 05 / 2021
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 211
SAPOPEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.309.256/0001-22 MATRIZ		10/02/2020

NOME EMPRESARIAL
RMS MEDLON LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINAS GERAIS	194	SALA 110 ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-170	CENTRO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RESILIENCIA.FLORIPA.BR	(43) 3067-6060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **15:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 242
SAPOPEMA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.309.256/0001-22
Razão Social: RMS MEDLON LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 1601 CONJ 15 SALA PARIS / JARDIM HIGIENOPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2021 a 25/05/2021

Certificação Número: 2021042602050939696119

Informação obtida em 26/04/2021 13:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...TURA MUNICIPAL
213
...MA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RMS MEDLON LTDA.
CNPJ: 36.309.256/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:11 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.
Código de controle da certidão: **87C7.B544.BA83.CA8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 264
SAPOPEMA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1858942 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RMS MEDLON LTDA
CPF/CNPJ: 36.309.256/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9XI0SD8eO0Wg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 265
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023637630-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.309.256/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/03/2021 16:20:25)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 266
SAPOPEMA-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMS MEDLON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.309.256/0001-22
Certidão nº: 10804418/2021
Expedição: 26/03/2021, às 14:41:51
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMS MEDLON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.309.256/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 24
SAPOPEMA-PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **RMS MEDLON LTDA**, CNPJ 27.852.816/0002-80, foi inscrita em 04/12/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12809**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA, inscrito sob o nº. 8253 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/07/2021.

Chave de validação **1c4de4af4cafc4789411b10ad7bcfedd27d6bc0d**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL - P.R. Fls. Nº: 078

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
12809	27.852.816/0002-80	04/12/2019	04/12/2021

Razão Social
RMS MEDLON LTDA

Nome Fantasia
RESILIÊNCIA MEDICINA E SAÚDE & CONSULTORIA E GESTÃO

Endereço	Município / UF	CEP
AV HIGIENÓPOLIS - JARDIM HIGIENÓPOLIS, 1601, CJ 15	LONDRINA / PR	86015-010

Responsável
8253 - FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/12/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b98cd2d244bcbea0a25017ce491375f695aeef4a**
Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 219
CAPOREMA-PR

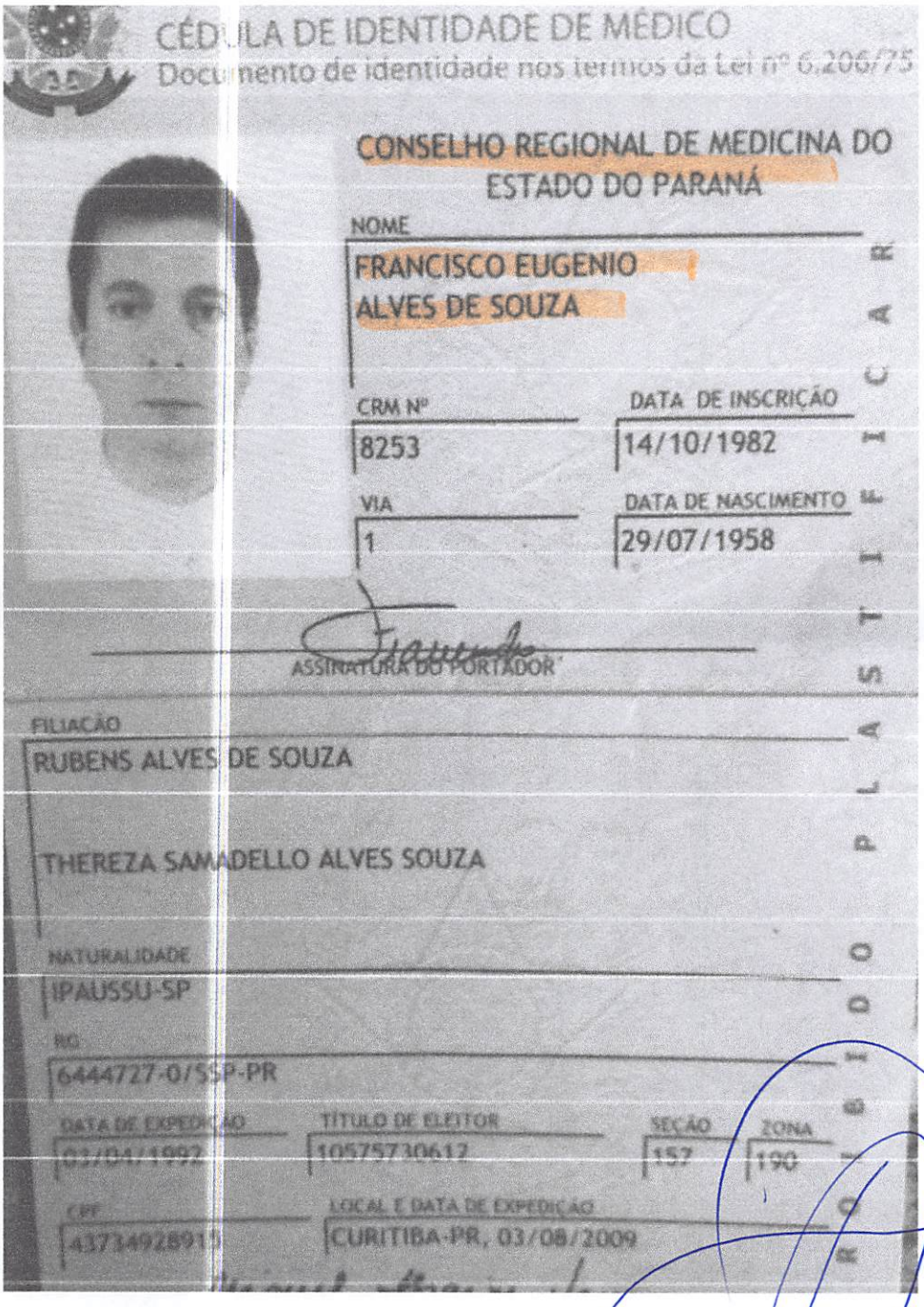

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA

CRM Nº
8253

DATA DE INSCRIÇÃO
14/10/1982

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1958

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
RUBENS ALVES DE SOUZA
THEREZA SAMADELLO ALVES SOUZA

NATURALIDADE
IPAUSSU-SP

RG
6444727-0/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/04/1992

TÍTULO DE ELEITOR
105757306 12

SEÇÃO
157

ZONA
190

CPF
4373492891[illegible]

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 03/08/2009

PLASTIFICAR

93

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 250
ADPEMA-PR

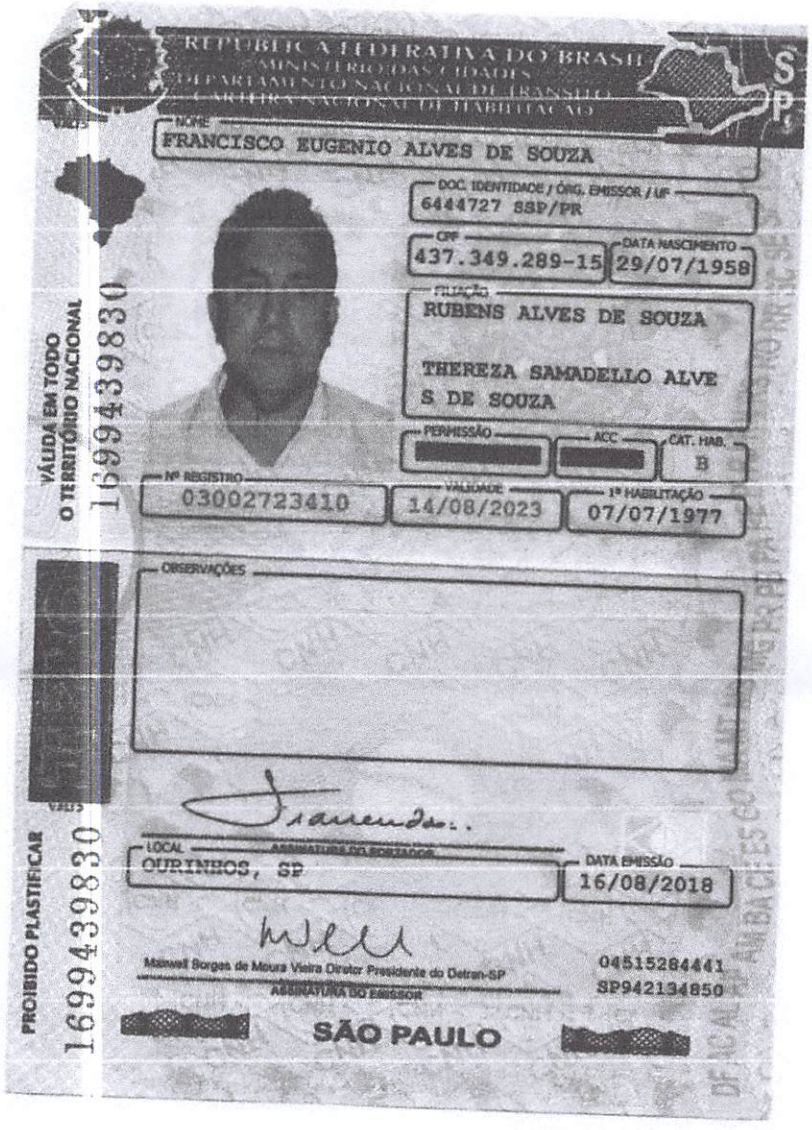

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

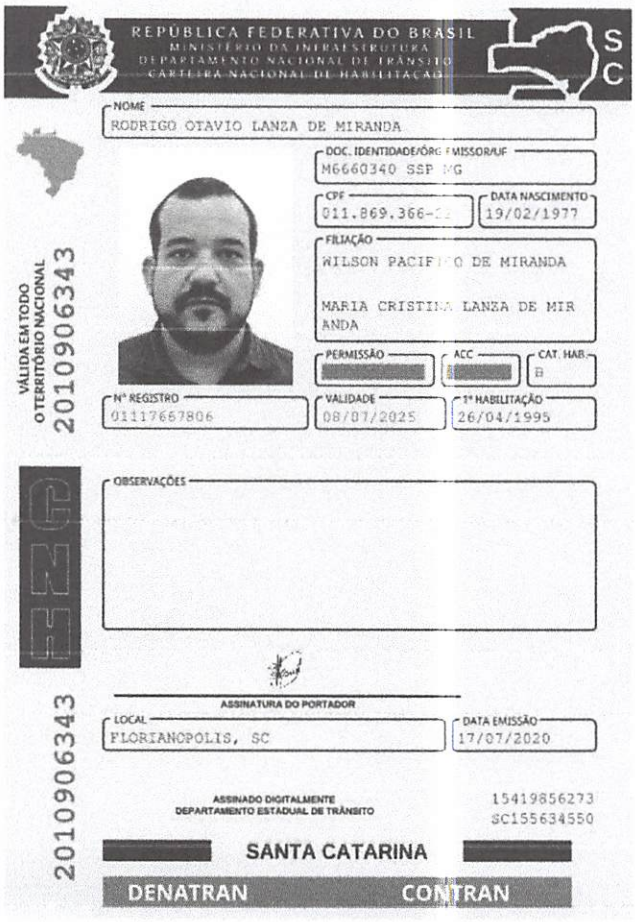

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 251
MA - PR

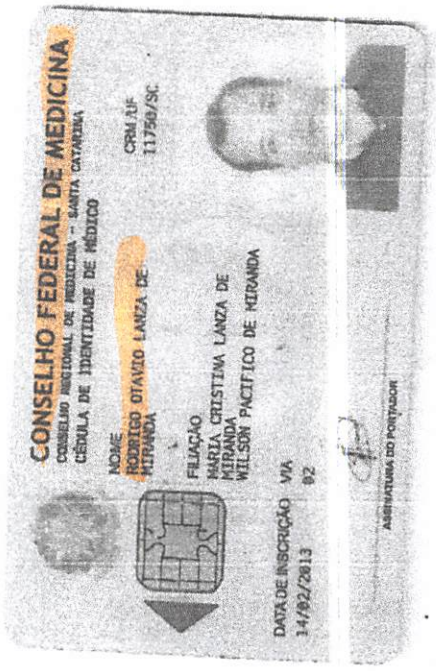
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
CRM/UF 11750/SC
NOME RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
FILIAÇÃO MARIA CRISTINA LANZA DE MIRANDA
WILSON PACIFICO DE MIRANDA
DATA DE INSCRIÇÃO 14/02/2013
VIA 02
ASSINATURA DO PORTADOR

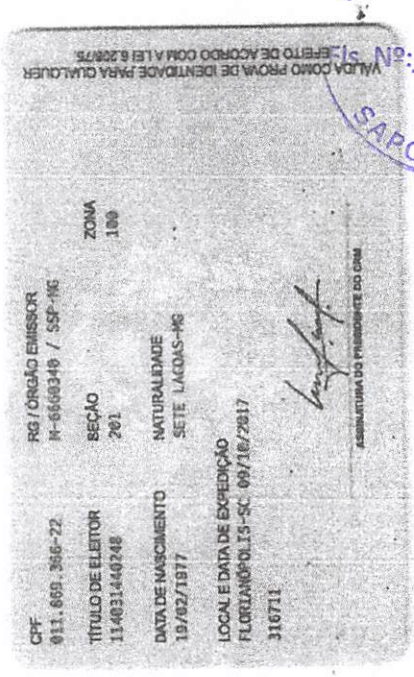
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75
RG / ÓRGÃO EMISSOR M-6660348 / SSP-MG
CPF 011.669.356-22
ZONA 100
SEÇÃO 201
TÍTULO DE ELEITOR 114031440248
NATURALIDADE SETE LAGOAS-MG
DATA DE NASCIMENTO 19/02/1977
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS-SC 09/10/2017
316711
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 252
SAPOPEMA-PR

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7977 www.tjsc.jus.br/extrajudicial

----- AUTENTICAÇÃO 279555 -----
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 12 de setembro de 2018
Em test da verdade.
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFK67388-F0ZN
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL
Maria Elizabete Dutra Corrêa
Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7977

RMS SAUDE
RESILIÊNCIA, MEDICINA E SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 253
SAPOPEMA - PR

RESILIÊNCIA MEDICINA E SAÚDE & GESTÃO E CONSULTORIA

ANEXO - II

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 26 de Abril de 2021

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Dados: 2021.04.28 11:18:25 -03'00'

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
CPF: 011.869.366-22
RG: M666340

RMS MEDLON LTDA
CNPJ: 36.309.256/0001-22
Av. Higienópolis, nº 1601 - Ed. Eurocenter
Sala Paris Térreo - CEP:86.015-010
Jardim Higienópolis - Londrina - PR

MATRIZ – FLORIANOPOLIS
RUA BELMIRA ISABEL MARTINS,62
SALA 502 – ESTREITO
FONE: 48 3067-7060

FILIAL – LONDRINA
RUA: MINAS GERAIS 194 1.ANDAR
SALA 110 – CENTRO
FONE: 43 3322-6177

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 254
SAPOPEMA - PR

RMS SAUDE
RESILIÊNCIA, MEDICINA E SAÚDE

RESILIÊNCIA MEDICINA E SAÚDE & GESTÃO E CONSULTORIA

ANEXO - III

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 26 de Abril de 2021

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Dados: 2021.04.28 11:19:10 -03'00'

RMS MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 36.309.256/0001-22
Av. Higienópolis, nº 1601 - Ed. Eurocenter
Sala Paris Térreo - CEP:86.015-010
Jardim Higienópolis - Londrina - PR

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
CPF: 011.869.366-22
RG: M666340

MATRIZ – FLORIANOPOLIS
RUA BELMIRA ISABEL MARTINS,62
SALA 502 – ESTREITO
FONE: 48 3067-7060

FILIAL – LONDRINA
RUA: MINAS GERAIS 194 1.ANDAR
SALA 110 – CENTRO
FONE: 43 3322-6177

RMS SAUDE
RESILIÊNCIA, MEDICINA E SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 255
SAPOPEMA - PR

RESILIÊNCIA MEDICINA E SAÚDE & GESTÃO E CONSULTORIA

ANEXO – IV

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 26 de Abril de 2021

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Dados: 2021.04.28 11:19:34 -03'00'

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
CPF: 011.869.366-22
RG: M666340

RMS MEDICINA LTDA
CNPJ: 36.309.256/0001-22
Av. Higienópolis, nº 1601 - Ed. Eurocenter
Sala Paris Térreo - CEP:86.015-010
Jardim Higienópolis - Londrina - PR

MATRIZ – FLORIANOPOLIS
RUA BELMIRA ISABEL MARTINS,62
SALA 502 – ESTREITO
FONE: 48 3067-7060

FILIAL – LONDRINA
RUA: MINAS GERAIS 194 1.ANDAR
SALA 110 – CENTRO
FONE: 43 3322-6177

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 256
SAPOPEMA - PR

RMS SAUDE
RESILIÊNCIA, MEDICINA E SAÚDE

RESILIÊNCIA MEDICINA E SAÚDE & GESTÃO E CONSULTORIA

ANEXO – V

Á
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório. sob a modalidade **Tomada de Preços nº 11/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme CONSULTA DE OPTANTES (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 26 de Abril de 2021

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622

Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA:01186936622
Dados: 2021.04.28 11:19:55 -03'00'

RMS MEDLON DA
CNPJ: 36.309.256/0001-22
Av. Higienópolis, nº 1601 - Ed. Eurocenter
Sala Paris Térreo - CEP:86.015-010
Jardim Higienópolis - Londrina - PR

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
CPF: 011.869.366-22
RG: M666340

MATRIZ – FLORIANOPOLIS
RUA BELMIRA ISABEL MARTINS,62
SALA 502 – ESTREITO
FONE: 48 3067-7060

FILIAL – LONDRINA
RUA: MINAS GERAIS 194 1.ANDAR
SALA 110 – CENTRO
FONE: 43 3322-6177

Data da consulta: 26/04/2021 15:09:48

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 257
SAPOPEMA - PR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.309.256/0001-22**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RM S MEDLON LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL
1
Fls. Nº: 258
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.

CONTRATO SOCIAL

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcialde bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88.106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-469, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial **RMS MEDLON LTDA.** e tem sede de seu estabelecimento na Avenida Higienópolis, nº 1601, Conjunto 15, Sala Paris, Térreo, Jardim Higienópolis, Londrina/PR, CEP: 86015-010,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade de atenção ambulatorial; atividade de psicologia e psicanálise; atividade de fisioterapia; atividades de apoio à gestão de saúde; atividades de atenção à saúde humana; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real), subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
fls. Nº: 859
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.000	R$5.000,00	50 %
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	5.000	R$5.000,00	50 %
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo terceiro: Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quotas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo quarto: As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que saí no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades a partir da data de lavratura do presente instrumento.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
3
Nº: 260

RMS MEDLON LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE

O sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe *isoladamente* ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 261
APOPEMA

RMS MEDLON LTDA.

CONTRATO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020.

WLADIMIR PINHEIRO PIRES

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 262
SAPOPEMA-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01186936622	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
08408137832	WLADIMIR PINHEIRO PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 11:00 SOB Nº 41209275280.
PROTOCOLO: 200713299 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000624632. NIRE: 41209275280.
RMS MEDLON LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 263
SAPOPEMA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88.106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-469, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RMS MEDLON LTDA** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n° 1601, Conjunto 15, Sala Paris, Térreo, Jardim Higienópolis, CEP: 86015-010 inscrita no CNPJ nº 36.309.256/0001-22 com contrato social arquivado na Junta Comercial do paraná sob o NIRE nº 41209275280 em 10/02/2020, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio já qualificado **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, transfere por venda onerosa da seguinte forma:

I. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, a ser qualificada na cláusula terceira.
II. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, a ser qualificada na cláusula quarta.
III. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) (a sócia ingressante **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO**, a ser qualificada na cláusula quinta.
IV. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **NATHALIA ESTEVES COELHO**, a ser qualificada na cláusula sexta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 264
SAPOPEMBA - SP

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES,** a ser qualificada na cláusula sétima.

VI. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) o sócio ingressante **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA**, a ser qualificada na cláusula décima oitava.

VII. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) o sócio ingressante **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA**, a ser qualificado na cláusula décima nona.

VIII. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA**, a ser qualificada na cláusula décima.

IX. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS**, a ser qualificada na cláusula décima primeira.

X. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) o sócio ingressante **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA**, a ser qualificada na cláusula décima segunda.

XI. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a sócia ingressante **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT**, a ser qualificada na cláusula terceira.

XII. 25 (vinte e cinco) cotas, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) o sócio ingressante **HUGO TAKEDA**, a ser qualificada na cláusula décima quarta.

Parágrafo único: O sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, dá aos cessionários, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 265
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações ocorridas a composição societária fica assim evidenciada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.000	R$5.000,00	50 %
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	4.650	R$ 4.700,00	70%
ALINE MORAES DE ALMEIDA	25	R$25,00	0,25 %
AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	25	R$25,00	0,25 %
CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO	25	R$25,00	0,25 %
NATHALIA ESTEVES COELHO	25	R$25,00	0,25 %
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	25	R$25,00	0,25 %
WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA	25	R$25,00	0,25 %
RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	25	R$25,00	0,25 %
CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA	25	R$25,00	0,25 %
FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS	25	R$25,00	0,25 %
FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	25	R$25,00	0,25 %
TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT	25	R$25,00	0,25 %
HUGO TAKEDA	25	R$25,00	0,25 %
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 266
SAPOPEMA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/SP n° 31984, nascida em 14/09/1981, na cidade de São Paulo /SP, inscrita no CPF/MF n.º 218.222.648-63 e da cédula de identidade RG n.º 30.420.270-8 SSP/SP, expedida em 17/09/2015, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº 1200, Apto. 202, Torre B, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-630.

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/PR n° 30654, nascida em , na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.105.489-54, e da cédula de identidade RG n.º 10.181.791-1 SESP/PR, expedida em 05/10/2004, residente e domiciliada na José Justino de Carvalho, nº 1501, Apto. 53A, Jardim Matilde, Ourinhos, São Paulo, CEP 19901-560.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°15133, nascida em 02/10/1970, na cidade de Nova Iguaçu /RJ, inscrita no CPF/MF n.º 015.568.997-50, e da cédula de identidade RG n.º 08.095.993-5 IIFP/RJ, expedida em 18/03/2019, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Oliveira, nº 250, San Fernando, Londrina, Paraná, CEP: 86040-530.

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a **NATHÁLIA ESTEVES COELHO** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°42356, nascida em 14/05/1985, na cidade de Volta Redonda/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 113.010.627-66, e da cédula de identidade RG n.º 20.184.433-9 SECC/RJ, expedida em 21/06/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Faria, nº 155, Apto 1308, 13º andar Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-250.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 267
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°41267, nascida em 25/01/1989, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 131.030.297-99, e da cédula de identidade RG n.º 13.054-394-5 SECC/RJ, expedida em 30/08/2018, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 915, apto. 1601 T2, Aurora, Londrina, Paraná, CEP: 86047-360.

CLÁUSULA OITAVA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP n°187264/SP, nascido em 11/09/1992, na cidade de Cornélio Procópio /PR, inscrito no CPF/MF n.º 055.312.869-88, e da cédula de identidade RG n.º 10.047.318-6 SSP/PR, expedida em 17/06/2010 residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 1386, apto. 1404, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86020-390.

CLÁUSULA NONA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA,** peruano, casado sob o regime de separação legal de bens, medico inscrito no CRM/PR n° nascido em 26/06/1965 na cidade de Lima - Peru, inscrito no CPF/MF n.º 507.670.030-04, e portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiros n.º V050805-D CGPI/DIREX/DPF, expedida em 06/01/2015. residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 1402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-490.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°30424, nascida em 24/09/1986, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CPF/MF n.º 897.593.702-04 e da cédula de identidade RG n.º 13.396.685 SSP/MG, expedida em 04/05/2018, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 458, apto. 901, 7º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 268
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°032583, nascida em 18/02/1986, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF/MF n.º 056.561.759-10 e da cédula de identidade RG n.º 8.115.309-4 SSP/PR, expedida em 04/12/2019, residente e domiciliada na Rua Rio Jordão, nº 151, Q23 L2, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP: 86801-120.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°31589, nascido em 06/01/1990, na cidade de Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF n.º 946.622.232.-53, e da cédula de identidade RG n.º 94978416 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 450, apto. 203, 12º andar, Centro, Rolândia, Paraná, CEP: 86600-113.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°27001, nascida em 08/06/1984, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF/MF n.º 050.767.969-51 e da cédula de identidade RG n.º 8.019.854-8 SSP/PR, expedida em 20/03/2014, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto. 1501, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **HUGO TAKEDA,** brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n°024600, nascido em 14/05/1995, na cidade de Londrina /PR, inscrito no CPF/MF n.º 238.134.829-87, e da cédula de identidade RG n.º 921.223-0 SSP/PR expedido em 17/07/1995, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 478, Lago Parque, Londrina, Paraná, CEP: 86015-300.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 269
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 03 de junho de 2020.

WLADIMIR PINHEIRO PIRES

RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA

ALINE MORAES DE ALMEIDA

AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 240
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NATHALIA ESTEVES COELHO

WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA

CRISTINA V. A. DE AZEVEDO CONSTANCIO

RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA

ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES

CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA

FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS

FERNANDO PERAZOLO DE LIMA

HUGO TAKEDA SCHIMIT

TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 2+1
SAPOPEMA-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01186936622	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
01556899750	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO
05076796951	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
05531286988	WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA
05656175910	FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS
06210548954	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
08408137832	WLADIMIR PINHEIRO PIRES
11301062766	NATHALIA ESTEVES COELHO
13103029799	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES
21822264863	ALINE MORAES DE ALMEIDA
23813482987	HUGO TAKEDA
50767003004	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
89759370204	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
94662223253	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 17:50 SOB Nº 20202603644.
PROTOCOLO: 202603644 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002830850. NIRE: 41209275280.
RMS MEDLON LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 272
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-469, **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/SP nº 31984, nascida em 14/09/1981, na cidade de São Paulo /SP, inscrita no CPF/MF n.º 218.222.648-63 e da cédula de identidade RG n.º 30.420.270-8 SSP/SP, expedida em 17/09/2015, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº 1200, Apto. 202, Torre B, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-630, **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/PR nº 30654, nascida em, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.105.489-54, e da cédula de identidade RG n.º 10.181.791-1 SESP/PR, expedida em 05/10/2004, residente e domiciliada na José Justino de Carvalho, nº 1501, Apto. 53A, Jardim Matilde, Ourinhos, São Paulo, CEP 19901-560, **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº15133, nascida em 02/10/1970, na cidade de Nova Iguaçu /RJ, inscrita no CPF/MF n.º 015.568.997-50, e da cédula de identidade RG n.º 08.095.993-5 IIFP/RJ, expedida em 18/03/2019, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Oliveira, nº 250, San Fernando, Londrina, Paraná, CEP: 86040-530, **NATHÁLIA ESTEVES COELHO** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº42356, nascida em 14/05/1985, na cidade de Volta Redonda/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 113.010.627-66, e da cédula de identidade RG n.º 20.184.433-9 SECC/RJ, expedida em 21/06/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Faria, nº 155, Apto 1308, 13º andar Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-250, **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº41267, nascida em 25/01/1989, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 131.030.297-99, e da cédula de identidade RG n.º 13.054-394-5 SECC/RJ, expedida em 30/08/2018, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 915, apto. 1601, T2, Aurora, Londrina, Paraná, CEP: 86047-360, **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP nº187264/SP, nascido em 11/09/1992, na cidade de Cornélio Procópio /PR, inscrito no CPF/MF n.º 055.312.869-88, e da cédula de identidade RG n.º 10.047.318-6 SSP/PR, expedida em 17/06/2010 residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 1386, apto. 1404, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86020-390, **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA,** peruano, casado sob o regime de separação legal de bens, medico inscrito no CRM/PR nº nascido em 26/06/1965 na cidade de Lima - Peru, inscrito no CPF/MF n.º 507.670.030-04, e portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiros n.º V050805-D CGPI/DIREX/DPF, expedida em 06/01/2015, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 1402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-490, **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº30424,

273

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nascida em 24/09/1986, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CPF/MF n.º 897.593.702-04 e da cédula de identidade RG n.º 13.396.685 SSP/MG, expedida em 04/05/2018, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 458, apto. 901, 7º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464, **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°032583, nascida em 18/02/1986, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF/MF nº 056.561.759-10 e da cédula de identidade RG n.º 8.115.309-4 SSP/PR, expedida em 04/12/2019, residente e domiciliada na Rua Rio Jordão, nº 151, Q23 L2, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP: 86801-120, **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°31589, nascido em 06/01/1990, na cidade de Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF n.º 946.622.232.-53, e da cédula de identidade RG n.º 94978416 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 450, apto. 203, 12º andar, Centro, Rolândia, Paraná, CEP: 86600-113, **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°27001, nascida em 08/06/1984, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF/MF n.º 050.767.969-51 e da cédula de identidade RG n.º 8.019.854-8 SSP/PR, expedida em 20/03/2014, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto. 1501, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464, **HUGO TAKEDA,** brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n° 024600, nascido em 14/05/1995, na cidade de Londrina /PR, inscrito no CPF/MF n.º 238.134.829-87, e da cédula de identidade RG n.º 921.223-0 SSP/PR expedido em 17/07/1995, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 478, Lago Parque, Londrina, Paraná, CEP: 86015-300, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RMS MEDLON LTDA** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n° 1601, Conjunto 15, Sala Paris, Térreo, Jardim Higienópolis, CEP: 86015-010 inscrita no CNPJ nº 36.309.256/0001-22 com contrato social arquivado na Junta Comercial do paraná sob o NIRE nº 41209275280 em 10/02/2020 e última alteração contratual sob o nº 20202603644 em 06/07/2020, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio já qualificado **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, compra 78 (setenta e oito quotas) no valor de R$78,00 (setenta e oito reais) por venda onerosa da seguinte forma:

I. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, já qualificada.
II. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, já qualificada.
III. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO**, já qualificada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 224
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IV. 5 (cinco) cotas, no valor de R$5,00 (cinco reais) da sócia **NATHALIA ESTEVES COELHO**, já qualificada.

V. 1 (uma) cotas, no valor de R$1,00 (um real) do sócio retirante **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA**, já qualificado.

Parágrafo único: O sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, dá aos cedentes, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o sócio já qualificado **WLADIMIR PINHEIRO PIRES**, compra 200 (duzentas quotas) no valor de R$200,00 (duzentos reais) por venda onerosa da seguinte forma:

I. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES**, já qualificada.

II. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) do sócio **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA**, já qualificado.

III. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA**, já qualificada.

IV. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS**, já qualificada.

V. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) do sócio **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA**, já qualificado.

VI. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) do sócio **HUGO TAKEDA**, já qualificado.

VII. 24 (vinte e quatro) cotas, no valor de R$24,00 (vinte e quatro reais) da sócia **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT**, já qualificada.

VIII. 19 (dezenove) cotas, no valor de R$19,00 (dezenove reais) da sócia **NATHALIA ESTEVES COELHO**, já qualificada.

IX. 13 (treze) cotas, no valor de R$13,00 (treze reais) do sócio retirante **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA,** já qualificado, transferindo por venda onerosa suas quotas da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 215
SAPOPEMBA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO**, a ser qualificada na cláusula quinta.

II. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) ao sócio ingressante **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA**, a ser qualificado na cláusula sexta.

III. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) ao sócio ingressante **JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES**, a ser qualificado na cláusula sétima.

IV. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **LAURA CAROLINA MINE PIRES**, a ser qualificada na cláusula oitava.

V. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) ao sócio ingressante **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN,** a ser qualificado na cláusula nona.

VI. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) ao sócio ingressante **MARCO KENICHI NAGATANI**, a ser qualificado na cláusula décima.

VII. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **MARIANA OLIVEIRA GAINO**, a ser qualificada na cláusula décima primeira.

VIII. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA**, a ser qualificada na cláusula décima segunda.

IX. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **NATALIA NATALE GASPARELLO**, a ser qualificada na cláusula décima terceira.

X. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) ao sócio ingressante **NELSON JOSE MONGE RIBEIRO**, a ser qualificado na cláusula quarta.

XI. 1 (uma) cota, no valor de R$1,00 (um real) a sócia ingressante **ROSANA SILVA DAMAZIO**, a ser qualificada na cláusula décima quinta.

Parágrafo único: O sócio retirante **WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA**, dá aos cessionários, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações ocorridas a composição societária fica assim evidenciada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.200	R$ 5.200,00	52,00%
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	4.778	R$ 4.778,00	47,78%
ALINE MORAES DE ALMEIDA	1	R$ 1,00	0,01%
AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	1	R$ 1,00	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 216
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
NATHALIA ESTEVES COELHO	1	R$ 1,00	0,01%
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	1	R$ 1,00	0,01%
RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	1	R$ 1,00	0,01%
CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA	1	R$ 1,00	0,01%
FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS	1	R$ 1,00	0,01%
FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	1	R$ 1,00	0,01%
TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT	1	R$ 1,00	0,01%
HUGO TAKEDA	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA	1	R$ 1,00	0,01%
JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES	1	R$ 1,00	0,01%
LAURA CAROLINA MINE PIRES	1	R$ 1,00	0,01%
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN	1	R$ 1,00	0,01%
MARCO KENICHI NAGATANI	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA OLIVEIRA GAINO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA	1	R$ 1,00	0,01%
NATALIA NATALE GASPARELLO	1	R$ 1,00	0,01%
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ROSANA SILVA DAMAZIO	1	R$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, medica inscrita no CRM/PR n° 19533, nascida em 10/10/1976, na cidade de Bandeirantes /PR, inscrita no CPF/MF n.º 935.408.419-20 e da cédula de identidade RG n.º 6056504-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Romário Martins, nº 306, Apto. 201, Centro, Londrina, Rolândia, CEP: 86600-103.

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico inscrito no CRM/SP n° 8253/PR, nascido em 29/07/1958, na cidade de Ipaussu /SP, inscrito no CPF/MF n.º 437.349.289-15, e da cédula de identidade RG n.º 6.444.727-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jau, nº 400, Q 08, D11, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86039-140.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 247
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES,** brasileiro, solteiro em união estável, médico inscrito no CRM/SP n°037629/PR, nascido em 04/02/1988, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF/MF n.º 000.784.963-06, e da cédula de identidade RG n.º 99029251680 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Alaerte Francisco Zanoni, nº 125, Jardim Tarumã, Londrina, Paraná, CEP: 86038-615.

CLÁUSULA OITAVA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a **LAURA CAROLINA MINE PIRES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°037172, nascida em 14/07/1991, na cidade de São João do Avaí/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.696.359-52, e da cédula de identidade RG n.º 10.048.453-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Canário, nº 250, Apto 104, 1º andar, Parque Veneza, Arapongas, Paraná, CEP: 86701-565.

CLÁUSULA NONA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°34410/PR, nascido em 16/12/1985, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF/MF n.º 056.594.759-14, e da cédula de identidade RG n.º 9.138.782-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Madre Leoni Milito, nº 1123, apto. 1804, Bela Suiça, Londrina, Paraná, CEP: 86050-270.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **MARCO KENICHI NAGATANI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP n° 023520/PR, nascido em 23/01/1981, na cidade de Assai /PR, inscrito no CPF/MF n.º 034.597.989-39, e da cédula de identidade RG n.º 7.810.760-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rancho das Flores (Trianon Park Residence), nº 169, Q07, L14, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-261.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **MARIANA OLIVEIRA GAINO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°36214, nascida em 01/07/1986, na cidade de Chavantes/SP, inscrita no CPF/MF n.º 355.980.598-86 e da cédula de identidade RG n.º 33.817.198-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Pé Vermelho, nº 50, apto. 1901, 17º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-492.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 33319, nascida em

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 278
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

04/02/1990, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.997.059-75 e da cédula de identidade RG n.º 9.066.045-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Harpia, nº 650, Apto 101, Centro, Arapongas/PR CEP: 86700-185.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **NATALIA NATALE GASPARELLO,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 37145, nascida em 22/04/1992, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CPF/MF nº 082.756.279-90 e da cédula de identidade RG n.º 9.681.245-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 711, apto. 310, 3º Andar, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP: 86010-580.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **NELSON JOSE MONGE RIBEIRO**, brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n°22541, nascido em 28/06/1981, na cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF/MF n.º 004.518.769-03, e da cédula de identidade RG n.º 7648101-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329, Apto 1404, 13º Andar, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-350.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ROSANA SILVA DAMAZIO**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 035095, nascida em 11/02/1988, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CPF/MF n.º 010.521.779-48 e da cédula de identidade RG n.º 9.099.799-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1200, apto. 2108, Torre 2, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP: 86050-070

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 249
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 23 de setembro de 2020.

WLADIMIR PINHEIRO PIRES	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
ALINE MORAES DE ALMEIDA	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
NATHALIA ESTEVES COELHO	WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA
CRISTINA V. A. DE AZEVEDO CONSTANCIO	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA
HUGO TAKEDA	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 280
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIO ONFORE DE OLIVEIRA TAVARES

LAURA CAROLINA MINE PIRES

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN

MARCO KENICHI NAGATANI

MARIANA OLIVEIRA GAINO

MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA

ROSANA SILVA DAMAZIO

NATALIA NATALE GASPARELLO

NELSON JOSE MONGE RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 201
SAPOPEMA-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00078496306	JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES
00451876903	NELSON JOSE MONGE RIBEIRO
01052177948	ROSANA SILVA DAMAZIO
01186936622	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
01556899750	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO
03459798939	MARCO KENICHI NAGATANI
05076796951	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
05531286988	WILLIAM AUGUSTO DA FONSECA
05656175910	FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS
05659475914	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN
06210548954	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
07899705975	MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA
08269635952	LAURA CAROLINA MINE PIRES
08275627990	NATALIA NATALE GASPARELLO
08408137832	WLADIMIR PINHEIRO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 282
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11301062766	NATHALIA ESTEVES COELHO
13103029799	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES
21822264863	ALINE MORAES DE ALMEIDA
23813482987	HUGO TAKEDA
35598059886	MARIANA OLIVEIRA GAINO
43734928915	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
50767003004	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
89759370204	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
93540841920	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO
94662223253	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 13:47 SOB Nº 20205709516.
PROTOCOLO: 205709516 DE 07/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004920287. CNPJ DA SEDE: 36309256000122.
NIRE: 41209275280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
RMS MEDLON LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 203
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-469, **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/SP nº 31984, nascida em 14/09/1981, na cidade de São Paulo /SP, inscrita no CPF/MF n.º 218.222.648-63 e da cédula de identidade RG n.º 30.420.270-8 SSP/SP, expedida em 17/09/2015, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº 1200, Apto. 202, Torre B, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-630, **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/PR nº 30654, nascida em, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.105.489-54, e da cédula de identidade RG n.º 10.181.791-1 SESP/PR, expedida em 05/10/2004, residente e domiciliada na José Justino de Carvalho, nº 1501, Apto. 53A, Jardim Matilde, Ourinhos, São Paulo, CEP 19901-560, **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº15133, nascida em 02/10/1970, na cidade de Nova Iguaçu /RJ, inscrita no CPF/MF n.º 015.568.997-50, e da cédula de identidade RG n.º 08.095.993-5 IIFP/RJ, expedida em 18/03/2019, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Oliveira, nº 250, San Fernando, Londrina, Paraná, CEP: 86040-530, **NATHÁLIA ESTEVES COELHO** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº42356, nascida em 14/05/1985, na cidade de Volta Redonda/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 113.010.627-66, e da cédula de identidade RG n.º 20.184.433-9 SECC/RJ, expedida em 21/06/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Faria, nº 155, Apto 1308, 13º andar Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-250, **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº41267, nascida em 25/01/1989, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 131.030.297-99, e da cédula de identidade RG n.º 13.054-394-5 SECC/RJ, expedida em 30/08/2018, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 915, apto. 1601, T2, Aurora, Londrina, Paraná, CEP: 86047-360, **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA,** peruano, casado sob o regime de separação legal de bens, medico inscrito no CRM/PR nº nascido em 26/06/1965 na cidade de Lima - Peru, inscrito no CPF/MF n.º 507.670.030-04, e portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiros n.º V050805-D CGPI/DIREX/DPF, expedida em 06/01/2015, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 1402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-490, **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº30424, nascida em 24/09/1986, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CPF/MF n.º 897.593.702-04 e da cédula de identidade RG n.º 13.396.685 SSP/MG, expedida em 04/05/2018, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 458, apto. 901, 7º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464, **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº032583, nascida em 18/02/1986, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF/MF nº 056.561.759-10 e da cédula de identidade RG n.º 8.115.309-4 SSP/PR, expedida em 04/12/2019, residente e domiciliada na

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº: 284
PEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Rio Jordão, nº 151, Q23 L2, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, Apucarana, Paraná, CEP: 86801-120, **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA,** brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°31589, nascido em 06/01/1990, na cidade de Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF n.º 946.622.232.-53, e da cédula de identidade RG n.º 94978416 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 450, apto. 203, 12º andar, Centro, Rolândia, Paraná, CEP: 86600-113, **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°27001, nascida em 08/06/1984, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF/MF n.º 050.767.969-51 e da cédula de identidade RG n.º 8.019.854-8 SSP/PR, expedida em 20/03/2014, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto. 1501, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464, **HUGO TAKEDA,** brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n° 024600, nascido em 14/05/1995, na cidade de Londrina /PR, inscrito no CPF/MF n.º 238.134.829-87, e da cédula de identidade RG n.º 921.223-0 SSP/PR expedido em 17/07/1995, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 478, Lago Parque, Londrina, Paraná, CEP: 86015-300, **ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, medica inscrita no CRM/PR n° 19533, nascida em 10/10/1976, na cidade de Bandeirantes /PR, inscrita no CPF/MF n.º 935.408.419-20 e da cédula de identidade RG n.º 6056504-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Romário Martins, nº 306, Apto. 201, Centro, Londrina, Rolândia, CEP: 86600-103, **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico inscrito no CRM/SP n° 8253/PR, nascido em 29/07/1958, na cidade de Ipaussu /SP, inscrito no CPF/MF n.º 437.349.289-15, e da cédula de identidade RG n.º 6.444.727-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jau, nº 400, Q 08, D11, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86039-140, **JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES,** brasileiro, solteiro em união estável, médico inscrito no CRM/SP n°037629/PR, nascido em 04/02/1988, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF/MF n.º 000.784.963-06, e da cédula de identidade RG n.º 99029251680 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Alaerte Francisco Zanoni, nº 125, Jardim Tarumã, Londrina, Paraná, CEP: 86038-615, **LAURA CAROLINA MINE PIRES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°037172, nascida em 14/07/1991, na cidade de São João do Avaí/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.696.359-52, e da cédula de identidade RG n.º 10.048.453-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Canário, nº 250, Apto 104, 1º andar, Parque Veneza, Arapongas, Paraná, CEP: 86701-565, **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN,** brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°34410/PR, nascido em 16/12/1985, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF/MF n.º 056.594.759-14, e da cédula de identidade RG n.º 9.138.782-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Madre Leoni Milito, nº 1123, apto. 1804, Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP: 86050-270, **MARCO KENICHI NAGATANI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP nº 023520/PR, nascido em 23/01/1981, na cidade de Assai /PR, inscrito no CPF/MF n.º 034.597.989-39, e da cédula de identidade RG n.º 7.810.760-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rancho das Flores (Trianon Park Residence), nº 169, Q07, L14, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-261, **MARIANA OLIVEIRA GAINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°36214, nascida em 01/07/1986, na cidade de Chavantes/SP, inscrita no CPF/MF n.º 355.980.598-86 e da cédula de identidade RG n.º 33.817.198-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Pé Vermelho, nº 50, apto. 1901, 17º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-492, **MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA,**

...TURA MUNICIPAL
Is. Nº: 285
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 33319, nascida em 04/02/1990, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.997.059-75 e da cédula de identidade RG n.º 9.066.045-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Harpia, nº 650, Apto 101, Centro, Arapongas/PR CEP: 86700-185, **NATALIA NATALE GASPARELLO,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 37145, nascida em 22/04/1992, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CPF/MF nº 082.756.279-90 e da cédula de identidade RG n.º 9.681.245-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 711, apto. 310, 3º Andar, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP: 86010-580, **NELSON JOSE MONGE RIBEIRO,** brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n°22541, nascido em 28/06/1981, na cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF/MF n.º 004.518.769-03, e da cédula de identidade RG n.º 7648101-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329, Apto 1404, 13º Andar, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-350, **ROSANA SILVA DAMAZIO**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 035095, nascida em 11/02/1988, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CPF/MF n.º 010.521.779-48 e da cédula de identidade RG n.º 9.099.799-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1200, apto. 2108, Torre 2, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP: 86050-070, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**RMS MEDLON LTDA**" com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n° 1601, Conjunto 15, Sala Paris, Térreo, Jardim Higienópolis, CEP: 86015-010 inscrita no CNPJ nº 36.309.256/0001-22 com contrato social arquivado na Junta Comercial do paraná sob o NIRE nº 41209275280 em 10/02/2020 e última alteração contratual sob o nº 20205709516 em 09/10/2020, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio já qualificado **WLADIMIR PINHEIRO PIRES**, vende 9 (nove) cota no valor de R$9,00 (sete reais) por venda onerosa da seguinte forma:

I. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para sócia ingressante **ANDREIA MARTINIANO DIAS,** a ser qualificada na cláusula sexta.
II. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para sócia ingressante **LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE**, a ser qualificada na cláusula sétima.
III. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE,** a ser qualificada na cláusula oitava.
IV. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **RITA DE CASSIA GARCIA**, a ser qualificada na cláusula nona.
V. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **REGINA KLOCK PEÇANHA,** a ser qualificada na cláusula décima.
VI. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO,** a ser qualificada na cláusula décima primeira.
VII. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **MARIO YOSHIUKI UTIAMADA,** a ser qualificada na cláusula décima segunda.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 286
SAPOPEMA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIII. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **HELOISA CARVALHO,** a ser qualificada na cláusula décima terceira.

IX. 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **ALINE ESTEVES LOPES,** a ser qualificada na cláusula décima quarta.

Parágrafo único: O sócio **WLADIMIR PINHEIRO PIRES,** dá aos cessionários, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS**, já qualificada, transferindo por venda 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **THAIS PALMA VILLELA,** a ser qualificada na cláusula décima quinta.

Parágrafo único: A sócia **FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS,** dá à cessionária, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **ROSANA SILVA DAMAZIO,** já qualificadas, transferindo por venda 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **MAURO CALZOLARI BORGES,** a ser qualificado na cláusula décima sexta.

Parágrafo único: A sócia retirante **ROSANA SILVA DAMAZIO**, dá ao cessionário, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA,** já qualificada, transferindo por venda onerosa 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para o sócio ingressante **MOACYR SANCHES MASCARO,** a ser qualificado na cláusula décima sétima.

Parágrafo único: A sócia retirante **CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA,** dá ao cessionário, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das alterações ocorridas a composição societária fica assim evidenciada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.191	R$ 5.191,00	51,91%
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	4.778	R$ 4.778,00	47,78%
ALINE MORAES DE ALMEIDA	1	R$ 1,00	0,01%
AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	1	R$ 1,00	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 287
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
NATHALIA ESTEVES COELHO	1	R$ 1,00	0,01%
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	1	R$ 1,00	0,01%
RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	1	R$ 1,00	0,01%
FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	1	R$ 1,00	0,01%
TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT	1	R$ 1,00	0,01%
HUGO TAKEDA	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA	1	R$ 1,00	0,01%
JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES	1	R$ 1,00	0,01%
LAURA CAROLINA MINE PIRES	1	R$ 1,00	0,01%
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN	1	R$ 1,00	0,01%
MARCO KENICHI NAGATANI	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA OLIVEIRA GAINO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA	1	R$ 1,00	0,01%
NATALIA NATALE GASPARELLO	1	R$ 1,00	0,01%
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREIA MARTINIANO DIAS	1	R$ 1,00	0,01%
LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
RITA DE CASSIA GARCIA	1	R$ 1,00	0,01%
REGINA KLOCK PEÇANHA	1	R$ 1,00	0,01%
AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIO YOSHIUKI UTIAMADA	1	R$ 1,00	0,01%
MOACYR SANCHES MASCARO	1	R$ 1,00	0,01%
THAIS PALMA VILLELA	1	R$ 1,00	0,01%
MAURO CALZOLARI BORGES	1	R$ 1,00	0,01%
HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES	1	R$ 1,00	0,01%
ALINE ESTEVES LOPES	1	R$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ANDREIA MARTINIANO DIAS,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR nº 44958, nascida em 26/07/1981, na cidade de Guarulhos/ SP, inscrita no CPF nº 003.822.031-86 e da cédula de identidade RG nº 0011.483-36 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 343, Franca, Londrina, Paraná, CEP 86027-540.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 288
SAPOPEMA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ MG nº 75455, nascida em 11/09/1985, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrita no CPF nº 058.016.919-79 e da cédula de identidade RG nº 5.809.011 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070.

CLÁUSULA OITAVA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico inscrito no CRM/ PR nº 027456, nascido em 08/07/1982, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrito no CPF nº 049.582.559-07 e da cédula de identidade RG nº 5030391 SESP/SC, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070.

CLÁUSULA NONA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **RITA DE CASSIA GARCIA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 11757, nascida em 26/09/1961, na cidade de Abatia/PR, inscrita no CPF nº 298.322.924-68 e da cédula de identidade RG nº 679329 SESP/PB, residente e domiciliada na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 5000, quadra 07, lote 01, Golden Hill, Londrina, Paraná, CEP 86050-100.

CLÁUSULA DECIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **REGINA KLOCK PEÇANHA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 42822, nascida em 16/09/1955, na cidade de Esteio/RS, inscrita no CPF nº 206.346.680-72 e da cédula de identidade RG nº 402324149-2 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Mossoró, nº 130, Apto 1205, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86020-290.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO,** brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 38870, nascido em 28/04/1992, na cidade de Palmas/PR, inscrito no CPF nº 083.748.019-13 e da cédula de identidade RG nº 10615281-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 79, Apto. 407, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP 86010-580.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **MARIO YOSHIUKI UTIAMADA,** brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 024600, nascido em 29/07/1981, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF nº 008.070.699-14 e da cédula de identidade RG nº 7.637.130-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, nº 22, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº 35316, nascida em 19/02/1991, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CPF n.º 387.635.868-00 e da cédula de identidade RG n.º 487426083 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cacilda Becker, nº 70, Apto. 1203, Jardim Lilian, Londrina/PR CEP: 86015-280.

2809

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ALINE ESTEVES LOPES,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/SP n°182946, nascido em 20/06/1991, na cidade de Tupã/SP, inscrito no CPF n.º 399.313.788-40, e da cédula de identidade RG n.º 47689217 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia da Paz, nº 350, Apto. 503, 6 andar, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **THAIS PALMA VILLELA,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR n°41944, nascido em 28/05/1990, na cidade de Assis/SP, inscrito no CPF n.º 347.393.888-20, e da cédula de identidade RG n.º 33404467-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 200, Apto. 1601, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **MAURO CALZOLARI BORGES**, brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/MT n° 09796, nascido em 08/09/1990, na cidade de Jataí/GO, inscrita no CPF n.º 027.798.311-89 e da cédula de identidade RG n.º 20311257 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua Guerino Leinetti, nº 215, Taruma, Londrina, Paraná, CEP: 86038-600.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade o sócio **MOACYR SANCHES MASCARO,** brasileiro, casado sob regime total de bens, medico inscrito no CRM/PR n° 16461, nascida em 22/12/1970, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF nº 954.151.579-72 e da cédula de identidade RG n.º 4424459-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, apto. 704, Centro, Apucarana, Paraná, CEP: 86800-140.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 290
SAPOPEMA

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 16 de dezembro de 2020.

WLADIMIR PINHEIRO PIRES	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
ALINE MORAES DE ALMEIDA	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
NATHALIA ESTEVES COELHO	NELSON JOSE MONGE RIBEIRO
CRISTINA V. A. DE AZEVEDO CONSTANCIO	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA
HUGO TAKEDA	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
JULIO ONFORE DE OLIVEIRA TAVARES	LAURA CAROLINA MINE PIRES
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN	MARCO KENICHI NAGATANI
MARIANA OLIVEIRA GAINO	MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA
ROSANA SILVA DAMAZIO	NATALIA NATALE GASPARELLO
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	ANDREIA MARTINIANO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 291
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE

LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE

RITA DE CASSIA GARCIA

REGINA KLOCK PEÇANHA

AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO

MARIO YOSHIUKI UTIAMADA

HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES

MOACYR MASCARO

THAIS PALMA VILLELA

MAURO CALZOLARI BORGES

ALINE ESTEVES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 292
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00078496306	JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES
00382203186	ANDREIA MARTINIANO DIAS
00451876903	NELSON JOSE MONGE RIBEIRO
00807069914	MARIO YOSHIUKI UTIAMADA
01052177948	ROSANA SILVA DAMAZIO
01186936622	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
01556899750	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO
02779831189	MAURO CALZOLARI BORGES
03459798939	MARCO KENICHI NAGATANI
04958255907	LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE
05076796951	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
05656175910	FERNANDA GRASIELE DA SILVA DOS SANTOS
05659475914	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN
05801691979	LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE
06210548954	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 293
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07899705975	MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA
08269635952	LAURA CAROLINA MINE PIRES
08275627990	NATALIA NATALE GASPARELLO
08374801913	AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO
08408137832	WLADIMIR PINHEIRO PIRES
11301062766	NATHALIA ESTEVES COELHO
13103029799	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES
20634668072	REGINA KLOCK PECANHA
21822264863	ALINE MORAES DE ALMEIDA
23813482987	HUGO TAKEDA
29832292468	RITA DE CASSIA GARCIA
34739388820	THAIS PALMA VILLELA
35598059886	MARIANA OLIVEIRA GAINO
38763586800	HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES
39931378840	ALINE ESTEVES LOPES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 245
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43734928915	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
50767003004	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
89759370204	CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
93540841920	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO
94662223253	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA
95415157972	MOACYR SANCHES MASCARO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 11:14 SOB Nº 20207862966.
PROTOCOLO: 207862966 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006448976. CNPJ DA SEDE: 36309256000122.
NIRE: 41209275280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
RMS MEDLON LTDA.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 295
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-469, **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/SP nº 31984, nascida em 14/09/1981, na cidade de São Paulo /SP, inscrita no CPF/MF n.º 218.222.648-63 e da cédula de identidade RG n.º 30.420.270-8 SSP/SP, expedida em 17/09/2015, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº 1200, Apto. 202, Torre B, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-630, **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/PR nº 30654, nascida em, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.105.489-54, e da cédula de identidade RG n.º 10.181.791-1 SESP/PR, expedida em 05/10/2004, residente e domiciliada na José Justino de Carvalho, nº 1501, Apto. 53A, Jardim Matilde, Ourinhos, São Paulo, CEP 19901-560, **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº15133, nascida em 02/10/1970, na cidade de Nova Iguaçu /RJ, inscrita no CPF/MF n.º 015.568.997-50, e da cédula de identidade RG n.º 08.095.993-5 IIFP/RJ, expedida em 18/03/2019, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Oliveira, nº 250, San Fernando, Londrina, Paraná, CEP: 86040-530, **NATHÁLIA ESTEVES COELHO** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº42356, nascida em 14/05/1985, na cidade de Volta Redonda/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 113.010.627-66, e da cédula de identidade RG n.º 20.184.433-9 SECC/RJ, expedida em 21/06/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Faria, nº 155, Apto 1308, 13º andar Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-250, **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº41267, nascida em 25/01/1989, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 131.030.297-99, e da cédula de identidade RG n.º 13.054-394-5 SECC/RJ, expedida em 30/08/2018, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 915, apto. 1601, T2, Aurora, Londrina, Paraná, CEP: 86047-360, **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA**, peruano, casado sob o regime de separação legal de bens, medico inscrito no CRM/PR nº nascido em 26/06/1965 na cidade de Lima - Peru, inscrito no CPF/MF n.º 507.670.030-04, e portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiros n.º V050805-D CGPI/DIREX/DPF, expedida em 06/01/2015, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 1402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-490, **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR nº31589, nascido em 06/01/1990, na cidade de Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF n.º 946.622.232.-53, e da cédula de identidade RG n.º 94978416 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 450, apto. 203, 12º andar, Centro, Rolândia, Paraná, CEP: 86600-113, **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº27001, nascida em 08/06/1984, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF/MF n.º 050.767.969-51 e da cédula de identidade RG n.º 8.019.854-8 SSP/PR, expedida em 20/03/2014, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto. 1501, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-464, **HUGO TAKEDA**, brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR nº 024600, nascido em 14/05/1995, na cidade de Londrina /PR, inscrito no CPF/MF n.º 238.134.829-87, e da cédula de identidade RG n.º 921.223-0 SSP/PR expedido em 17/07/1995, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 478, Lago Parque, Londrina, Paraná, CEP: 86015-300, **ANDREZA LORDANI MATHEUS**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 296
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

VENANCIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, medica inscrita no CRM/PR n° 19533, nascida em 10/10/1976, na cidade de Bandeirantes /PR, inscrita no CPF/MF n.º 935.408.419-20 e da cédula de identidade RG n.º 6056504-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Romário Martins, nº 306, Apto. 201, Centro, Rolândia, CEP: 86600-103, **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico inscrito no CRM/SP n° 8253/PR, nascido em 29/07/1958, na cidade de Ipaussu /SP, inscrito no CPF/MF n.º 437.349.289-15, e da cédula de identidade RG n.º 6.444.727-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jau, nº 400, Q 08, D11, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86039-140, **JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES,** brasileiro, solteiro em união estável, médico inscrito no CRM/SP n°037629/PR, nascido em 04/02/1988, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF/MF n.º 000.784.963-06, e da cédula de identidade RG n.º 99029251680 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Alaerte Francisco Zanoni, nº 125, Jardim Tarumã, Londrina, Paraná, CEP: 86038-615, **LAURA CAROLINA MINE PIRES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n°037172, nascida em 14/07/1991, na cidade de São João do Ivaí/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.696.359-52, e da cédula de identidade RG n.º 10.048.453-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Canário, nº 250, Apto 104, 1º andar, Parque Veneza, Arapongas, Paraná, CEP: 86701-565, **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN,** brasileiro, solteiro, médico inscrito no CRM/PR n°34410/PR, nascido em 16/12/1985, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF/MF n.º 056.594.759-14, e da cédula de identidade RG n.º 9.138.782-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Madre Leoni Milito, nº 1123, apto. 1804, Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP: 86050-270, **MARCO KENICHI NAGATANI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP n° 023520/PR, nascido em 23/01/1981, na cidade de Assai /PR, inscrito no CPF/MF n.º 034.597.989-39, e da cédula de identidade RG n.º 7.810.760-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rancho das Flores (Trianon Park Residence), nº 169, Q07, L14, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-261, **MARIANA OLIVEIRA GAINO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR n°36214, nascida em 01/07/1986, na cidade de Chavantes/SP, inscrita no CPF/MF n.º 355.980.598-86 e da cédula de identidade RG n.º 33.817.198-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Pé Vermelho, nº 50, apto. 1901, 17º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-492, **MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº 33319, nascida em 04/02/1990, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.997.059-75 e da cédula de identidade RG n.º 9.066.045-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Harpia, nº 650, Apto 101, Centro, Arapongas/PR CEP: 86700-185, **NATALIA NATALE GASPARELLO,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR n° 37145, nascida em 22/04/1992, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CPF/MF nº 082.756.279-90 e da cédula de identidade RG n.º 9.681.245-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 711, apto. 310, 3º Andar, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP: 86010-580, **NELSON JOSE MONGE RIBEIRO**, brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR n°22541, nascido em 28/06/1981, na cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF/MF n.º 004.518.769-03, e da cédula de identidade RG n.º 7648101-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329, Apto 1404, 13º Andar, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-350, **ANDREIA MARTINIANO DIAS,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR nº 44958, nascida em 26/07/1981, na cidade de Guarulhos/ SP, inscrita no CPF nº 003.822.031-86 e da cédula de identidade RG nº 0011.483-36 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 343, Franca, Londrina, Paraná, CEP 86027-540, **LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/MG nº 75455, nascida em 11/09/1985, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrita no CPF nº 058.016.919-79 e da cédula de identidade RG nº 5.809 011 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070, **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE,** brasileiro, casado sob o regime de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 297
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

comunhão parcial de bens, medico inscrito no CRM/ PR nº 027456, nascido em 08/07/1982, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrito no CPF nº 049.582.559-07 e da cédula de identidade RG nº 5030391 SESP/SC, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070, **RITA DE CASSIA GARCIA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 11757, nascida em 26/09/1961, na cidade de Abatia/PR, inscrita no CPF nº 298.322.924-68 e da cédula de identidade RG nº 679329 SESP/PB, residente e domiciliada na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 5000, quadra 07, lote 01, Golden Hill, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86050-100, **REGINA KLOCK PEÇANHA,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 42822, nascida em 16/09/1955, na cidade de Esteio/RS, inscrita no CPF nº 206.346.680-72 e da cédula de identidade RG nº 402324149-2 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Mossoró, nº 130, Apto. 1205, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86020-290, **AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO,** brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 38870, nascido em 28/04/1992, na cidade de Palmas/PR, inscrito no CPF nº 083.748.019-13 e da cédula de identidade RG nº 10615281-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 79, Apto. 407, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP 86010-580, **MARIO YOSHIUKI UTIAMADA,** brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 024600, nascido em 29/07/1981, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF nº 008.070.699-14 e da cédula de identidade RG nº 7.637.130-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, nº 22, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-100, **HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº 35316, nascida em 19/02/1991, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CPF n.º 387.635.868-00 e da cédula de identidade RG n.º 487426083 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cacilda Becker, nº 70, Apto. 1203, Jardim Lilian, Londrina/PR CEP: 86015-280, **ALINE ESTEVES LOPES,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/SP nº182946, nascido em 20/06/1991, na cidade de Tupã/SP, inscrito no CPF n.º 399.313.788-40, e da cédula de identidade RG n.º 47689217 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia da Paz, nº 350, Apto. 503, 6 andares, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520, **THAIS PALMA VILLELA,** brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR nº41944, nascido em 28/05/1990, na cidade de Assis/SP, inscrito no CPF n.º 347.393.888-20, e da cédula de identidade RG n.º 33404467-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 200, Apto. 1601, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520, **MAURO CALZOLARI BORGES**, brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/MT nº 09796, nascido em 08/09/1990, na cidade de Jataí/GO, inscrita no CPF n.º 027.798.311-89 e da cédula de identidade RG n.º 20311257 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua Guerino Leinetti, nº 215, Taruma, Londrina, Paraná, CEP: 86038-600, **MOACYR SANCHES MASCARO**, brasileiro, casado sob regime total de bens, medico inscrito no CRM/PR nº 16461, nascida em 22/12/1970, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF nº 954.151.579-72 e da cédula de identidade RG n.º 4424459-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, apto. 704, Centro, Apucarana, Paraná, CEP: 86800-140, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**RMS MEDLON LTDA**" com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1601, Conjunto 15, Sala Paris, Térreo, Jardim Higienópolis, CEP: 86015-010 inscrita no CNPJ nº 36.309.256/0001-22 com contrato social arquivado na Junta Comercial do paraná sob o NIRE nº 41209275280 em 10/02/2020 e última alteração contratual sob o nº 20207862966 em 21/12/2020, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato o sócio já qualificado **WLADIMIR PINHEIRO PIRES**, vende 1 (uma) cota no valor de R$1,00 (um real), por venda onerosa, para sócia ingressante **ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS**, a ser qualificada na cláusula sexta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 298
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Paragrafo único: O sócio **WLADIMIR PINHEIRO PIRES,** dá aos cessionários, desde já, plena e geral quitação das presentes transferências por venda onerosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN**, já qualificado, transferindo por venda 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO,** a ser qualificada na cláusula oitava.

Parágrafo único: O sócio **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN,** dá à cessionária, desde já, plena e geral quitação da presente transferência por venda onerosa.

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT,** já qualificada, transferindo por venda 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **MAYARA ANGELICA DE CAMPOS,** a ser qualificada na cláusula nona.

Parágrafo único: A sócia retirante **TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT**, dá a cessionária, desde já, plena e geral quitação da presente transferência por venda onerosa.

CLÁUSULA QUARTA: Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA,** já qualificada, transferindo por venda 1 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 (um real) para a sócia ingressante **HELENA ABELHA STREMLOW,** a ser qualificada na cláusula sétima.

Parágrafo único: O sócio retirante **FERNANDO PERAZOLO DE LIMA,** dá a cessionária, desde já, plena e geral quitação da presente transferência por venda onerosa.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das alterações ocorridas a composição societária fica assim evidenciada:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.190	R$ 51,90	51,90%
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	4.778	R$ 4.778,00	47,78%
ALINE MORAES DE ALMEIDA	1	R$ 1,00	0,01%
AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	1	R$ 1,00	0,01%
CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
NATHALIA ESTEVES COELHO	1	R$ 1,00	0,01%
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	1	R$ 1,00	0,01%
RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	1	R$ 1,00	0,01%
HUGO TAKEDA	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA	1	R$ 1,00	0,01%
JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES	1	R$ 1,00	0,01%
LAURA CAROLINA MINE PIRES	1	R$ 1,00	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 5 299
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARCO KENICHI NAGATANI	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA OLIVEIRA GAINO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA	1	R$ 1,00	0,01%
NATALIA NATALE GASPARELLO	1	R$ 1,00	0,01%
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREIA MARTINIANO DIAS	1	R$ 1,00	0,01%
LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
RITA DE CASSIA GARCIA	1	R$ 1,00	0,01%
REGINA KLOCK PEÇANHA	1	R$ 1,00	0,01%
AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIO YOSHIUKI UTIAMADA	1	R$ 1,00	0,01%
MOACYR SANCHES MASCARO	1	R$ 1,00	0,01%
THAIS PALMA VILLELA	1	R$ 1,00	0,01%
MAURO CALZOLARI BORGES	1	R$ 1,00	0,01%
HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES	1	R$ 1,00	0,01%
ALINE ESTEVES LOPES	1	R$ 1,00	0,01%
ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	1	R$ 1,00	0,01%
HELENA ABELHA STREMLOW	1	R$ 1,00	0,01%
MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO	1	R$ 1,00	0,01%
MAYARA ANGELICA DE CAMPOS	1	R$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/PR nº 45397, nascida em 03/03/1975, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CPF nº 478.902.582-91 e da cédula de identidade RG nº 53.997.383-X SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Paraiso, nº 220, apto 64, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SETIMA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a **HELENA ABELHA STREMLOW,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 32932, nascida em 19/09/1989, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF nº 055 199.329-48 e da cédula de identidade RG nº 8.765.131-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1001, apto 1404, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86.050-070.

CLÁUSULA OITAVA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 39531, nascida em 15/07/1991, na cidade Astorga/ PR, inscrita no CPF nº 082.265.459-86 e da cédula de identidade RG nº 9.508.729-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, nº 300, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86.050-520.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 6300
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a sócia **MAYARA ANGELICA DE CAMPOS,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 41969, nascido em 10/09/1989, na cidade de Rondonópolis/ PR, inscrita no CPF nº 018.654.091-46 e da cédula de identidade RG nº 1.812.779-7 SSP/MT, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares nº 79, 1205, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP 86.010-580.

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa, anteriormente em Londrina, Estado do Paraná, Avenida Higienópolis, nº 1601, conj 15, sala Paris térreo Zona 02, CEP: 87.010-000 **que doravante passa sua sede para** Rua Minas Gerais, nº 194, sala 110, andar 1, Centro, Londrina - Paraná, CEP 86.010-170.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições contidas no presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Diante das havidas, de comum acordo, resolve consolidar o contrato social e alterações posteriores através deste documento.

RMS MEDLON LTDA.

CNPJ Nº 36.309.256/0001-22

NIRE Nº 41209275280
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WLADIMIR PINHEIRO PIRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador inscrito no CRA/SC nº 30135, nascido em 03/10/1967, portador da carteira de identidade nº 16457835, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.081.378-32, residente e domiciliado na Rua Luiz Fagundes, nº 2643, Apto 305, Picadas do Sul, São José/SC, CEP: 88106-000, **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SC Nº 11750, natural de Sete Lagoas/MG, nascido em 19/02/1977, portador da carteira de identidade nº M-6660340, expedida pela

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 301
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.869.366-22, residente e domiciliado na Avenida dos Bonitos, nº 359, Jurere Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88053-469, **ALINE MORAES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/SP nº 31984, nascida em 14/09/1981, na cidade de São Paulo /SP, inscrita no CPF/MF n.º 218.222.648-63 e da cédula de identidade RG n.º 30.420.270-8 SSP/SP, expedida em 17/09/2015, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, nº 1200, Apto. 202, Torre B, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-630, **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA**, brasileira, divorciada, medica inscrita no CRM/PR nº 30654, nascida em, na cidade de Jacarezinho/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.105.469-54, e da cédula de identidade RG n.º 10.181.791-1 SESP/PR, expedida em 05/10/2004, residente e domiciliada na José Justino de Carvalho, nº 1501, Apto. 53A, Jardim Matilde, Ourinhos, São Paulo, CEP 19901-560, **CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº15133, nascida em 02/10/1970, na cidade de Nova Iguaçu /RJ, inscrita no CPF/MF n.º 015.568.997-50, e da cédula de identidade RG n.º 08.095.993-5 IIFP/RJ, expedida em 18/03/2019, residente e domiciliada na Rua Antônio Augusto de Oliveira, nº 250, San Fernando, Londrina, Paraná, CEP: 86040-530. **NATHÁLIA ESTEVES COELHO** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº42356, nascida em 14/05/1985, na cidade de Volta Redonda/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 113.010.627-66, e da cédula de identidade RG n.º 20.184.433-9 SECC/RJ, expedida em 21/06/2019, residente e domiciliada na Rua Pedro Faria, nº 155, Apto 1308, 13º andar Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86055-250, **ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº41267, nascida em 25/01/1989, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 131.030.297-99, e da cédula de identidade RG n.º 13.054-394-5 SECC/RJ, expedida em 30/08/2018, residente e domiciliada na Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 915, apto. 1601, T2, Aurora, Londrina, Paraná, CEP: 86047-360, **RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA**, peruano, casado sob o regime de separação legal de bens, medico inscrito no CRM/PR nº nascido em 26/06/1965 na cidade de Lima - Peru, inscrito no CPF/MF n.º 507.670.030-04, e portador do documento de Registro Nacional de Estrangeiros n.º V050805-D CGPI/DIREX/DPF, expedida em 06/01/2015, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 115, apto 1402, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-490, **HUGO TAKEDA**, brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR nº 024600, nascido em 14/05/1995, na cidade de Londrina /PR, inscrito no CPF/MF n.º 238.134.829-87, e da cédula de identidade RG n.º 921.223-0 SSP/PR expedido em 17/07/1995, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 478, Lago Parque, Londrina, Paraná, CEP: 86015-300. **ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, medica inscrita no CRM/PR nº 19533, nascida em 10/10/1976, na cidade de Bandeirantes /PR, inscrita no CPF/MF n.º 935.408.419-20 e da cédula de identidade RG n.º 6056504-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Romário Martins, nº 306, Apto. 201, Centro, Rolândia, CEP: 86600-103, **FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico inscrito no CRM/SP nº 8253/PR, nascido em 29/07/1958, na cidade de Ipaussu /SP, inscrito no CPF/MF n.º 437.349.289-15, e da cédula de identidade RG n.º 6.444.727-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jau, nº 400, Q 08, D11, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86039-140, **JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileiro, solteiro em união estável, médico inscrito no CRM/SP nº037629/PR, nascido em 04/02/1988, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF/MF n.º 000.784.963-06, e da cédula de identidade RG n.º 99029251680 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Alaerte Francisco Zanoni, nº 125, Jardim Tarumã, Londrina, Paraná, CEP: 86038-615, **LAURA CAROLINA MINE PIRES**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº037172, nascida em 14/07/1991, na cidade de São João do Avaí/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.696.359-52, e da cédula de identidade RG n.º 10.048.453-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 8302
SAPOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Canário, nº 250, Apto 104, 1º andar, Parque Veneza, Arapongas, Paraná, CEP: 86701-565, **MARCO KENICHI NAGATANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM/SP nº 023520/PR, nascido em 23/01/1981, na cidade de Assai /PR, inscrito no CPF/MF n.º 034.597.989-39, e da cédula de identidade RG n.º 7.810.760-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rancho das Flores (Trianon Park Residence), nº 169, Q07, L14, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-261, **MARIANA OLIVEIRA GAINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, medica inscrita no CRM/PR nº36214, nascida em 01/07/1986, na cidade de Chavantes/SP, inscrita no CPF/MF n.º 355.980.598-86 e da cédula de identidade RG n.º 33.817.198-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Pé Vermelho, nº 50, apto. 1901, 17º andar, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-492, **MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº 33319, nascida em 04/02/1990, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CPF/MF n.º 078.997.059-75 e da cédula de identidade RG n.º 9.066.045-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Harpia, nº 650, Apto 101, Centro, Arapongas/PR CEP: 86700-185, **NATALIA NATALE GASPARELLO**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº 37145, nascida em 22/04/1992, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CPF/MF nº 082.756.279-90 e da cédula de identidade RG n.º 9.681.245-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 711, apto. 310, 3º Andar, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP: 86010-580, **NELSON JOSE MONGE RIBEIRO**, brasileiro, solteiros, médico inscrito no CRM/PR nº22541, nascido em 28/06/1981, na cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF/MF n.º 004.518.769-03, e da cédula de identidade RG n.º 7648101-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329, Apto 1404, 13º Andar, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-350, **ANDREIA MARTINIANO DIAS**, brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR nº 44958, nascida em 26/07/1981, na cidade de Guarulhos/ SP, inscrita no CPF nº 003.822.031-86 e da cédula de identidade RG nº 0011.483-36 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 343, Franca, Londrina, Paraná, CEP 86027-540, **LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ MG nº 75455, nascida em 11/09/1985, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrita no CPF nº 058.016.919-79 e da cédula de identidade RG nº 5.809.011 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070, **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico inscrito no CRM/ PR nº 027456, nascido em 08/07/1982, na cidade de Pato Branco/ PR, inscrito no CPF nº 049.582.559-07 e da cédula de identidade RG nº 5030391 SESP/SC, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 377, apto. 2603, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-070, **RITA DE CASSIA GARCIA**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 11757, nascida em 26/09/1961, na cidade de Abatia/PR, inscrita no CPF nº 298.322.924-68 e da cédula de identidade RG nº 679329 SESP/PB, residente e domiciliada na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 5000, quadra 07, lote 01, Golden Hill, Londrina, Paraná, CEP 86050-100, **REGINA KLOCK PEÇANHA**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR 42822, nascida em 16/09/1955, na cidade de Esteio/RS, inscrita no CPF nº 206.346.680-72 e da cédula de identidade RG nº 402324149-2 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Mossoró, nº 130, Apto. 1205, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86020-290, **AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO**, brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 38870, nascido em 28/04/1992, na cidade de Palmas/PR, inscrito no CPF nº 083.748.019-13 e da cédula de identidade RG nº 10615281-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, nº 79, Apto. 407, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP 86010-580, **MARIO YOSHIUKI UTIAMADA**, brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/PR 024600, nascido em 29/07/1981, na cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF nº 008.070.699-14 e da cédula de identidade RG nº 7.637.130-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, nº 22, Santa Rosa, Londrina, Paraná, CEP 86050-100, **HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES**, brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/PR nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 9 303
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

35316, nascida em 19/02/1991, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CPF n.º 387.635.868-00 e da cédula de identidade RG n.º 487426083 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cacilda Becker, nº 70, Apto. 1203, Jardim Lilian, Londrina/PR CEP: 86015-280, **ALINE ESTEVES LOPES**, brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/SP nº182946, nascido em 20/06/1991, na cidade de Tupã/SP, inscrito no CPF n.º 399.313.788-40, e da cédula de identidade RG n.º 47689217 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia da Paz, nº 350, Apto. 503, 6 andares, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520, **THAIS PALMA VILLELA**, brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/PR nº41944, nascido em 28/05/1990, na cidade de Assis/SP, inscrito no CPF n.º 347.393.888-20, e da cédula de identidade RG n.º 33404467-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 200, Apto. 1601, Gleba Palhano, Londrina, Paraná, CEP: 86050-520, **MAURO CALZOLARI BORGES**, brasileiro, solteiro, medico inscrito no CRM/MT nº 09796, nascido em 08/09/1990, na cidade de Jataí/GO, inscrita no CPF n.º 027.798.311-89 e da cédula de identidade RG n.º 20311257 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua Guerino Leinetti, nº 215, Taruma, Londrina, Paraná, CEP: 86038-600, **MOACYR SANCHES MASCARO**, brasileiro, casado sob regime total de bens, medico inscrito no CRM/PR nº 16461, nascida em 22/12/1970, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CPF nº 954.151.579-72 e da cédula de identidade RG n.º 4424459-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, apto. 704, Centro, Apucarana, Paraná, CEP: 86800-140, **ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/PR nº 45397, nascida em 03/03/1975, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CPF nº 478.902.582-91 e da cédula de identidade RG nº 53.997.383-X SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Paraiso, nº 220, apto 64, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, **HELENA ABELHA STREMLOW,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 32932, nascida em 19/09/1989, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CPF nº 055.199.329-48 e da cédula de identidade RG nº 8.765.131-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1001, apto 1404, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86.050-070, **MAYARA ANGELICA DE CAMPOS,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 41969, nascida em 10/09/1989, na cidade de Rondonópolis/ PR, inscrito no CPF nº 018.654.091-46 e da cédula de identidade RG nº 1.812.779-7 SSP/MT, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares nº 79, 1205, Vila Larsen 1, Londrina, Paraná, CEP 86.010-580, **MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO,** brasileira, solteira, medica inscrita no CRM/ PR nº 39531, nascida em 15/07/1991, na cidade Astorga/ PR, inscrita no CPF nº 082.265.459-86 e da cédula de identidade RG nº 9.508.729-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, nº 300, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná, CEP 86.050-520, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"RMS MEDLON LTDA"**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 194, sala 110, 1º andar, Centro, Londrina - Paraná, CEP 86.010-170, e com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão 10/02/2020 sob o NIRE 41209275280, e última alteração contratual registrada sob nº 20207862966 em 21/12/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial **RMS MEDLON LTDA.** e tem sede de seu estabelecimento na Rua Minas Gerais, nº 194, sala 110, 1º andar, Centro, Londrina - Paraná, CEP 86.010-170.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 10 304
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social "Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade de atenção ambulatorial; atividade de psicologia e psicanálise; atividade de fisioterapia; atividades de apoio à gestão de saúde; atividades de atenção à saúde humana; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real), subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTIC.
WLADIMIR PINHEIRO PIRES	5.190	R$ 51,90	51,90%
RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA	4.778	R$ 4.778,00	47,78%
ALINE MORAES DE ALMEIDA	1	R$ 1,00	0,01%
AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA	1	R$ 1,00	0,01%
CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
NATHALIA ESTEVES COELHO	1	R$ 1,00	0,01%
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	1	R$ 1,00	0,01%
RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA	1	R$ 1,00	0,01%
HUGO TAKEDA	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	1	R$ 1,00	0,01%
FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA	1	R$ 1,00	0,01%
JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES	1	R$ 1,00	0,01%
LAURA CAROLINA MINE PIRES	1	R$ 1,00	0,01%
MARCO KENICHI NAGATANI	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA OLIVEIRA GAINO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA	1	R$ 1,00	0,01%
NATALIA NATALE GASPARELLO	1	R$ 1,00	0,01%
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	1	R$ 1,00	0,01%
ANDREIA MARTINIANO DIAS	1	R$ 1,00	0,01%
LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE	1	R$ 1,00	0,01%
RITA DE CASSIA GARCIA	1	R$ 1,00	0,01%
REGINA KLOCK PEÇANHA	1	R$ 1,00	0,01%
AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO	1	R$ 1,00	0,01%
MARIO YOSHIUKI UTIAMADA	1	R$ 1,00	0,01%
MOACYR SANCHES MASCARO	1	R$ 1,00	0,01%
THAIS PALMA VILLELA	1	R$ 1,00	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 305
11
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MAURO CALZOLARI BORGES	1	R$ 1,00	0,01%
HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES	1	R$ 1,00	0,01%
ALINE ESTEVES LOPES	1	R$ 1,00	0,01%
ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	1	R$ 1,00	0,01%
HELENA ABELHA STREMLOW	1	R$ 1,00	0,01%
MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO	1	R$ 1,00	0,01%
MAYARA ANGELICA DE CAMPOS	1	R$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100,00%

§1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§3º: Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quotas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial do Paraná.

§4º: As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que sai no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades a partir da data de 10/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 306
42
SAPOPEMA - PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE

O sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe *isoladamente* ao sócio **RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA**, que irá praticar os atos necessários ou convenientes à administração sociedade, podendo assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 207
13
PEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 11 de março de 2021.

WLADIMIR PINHEIRO PIRES	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
ALINE MORAES DE ALMEIDA	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA
NATHALIA ESTEVES COELHO	NELSON JOSE MONGE RIBEIRO
CRISTINA V. A. DE AZEVEDO CONSTANCIO	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
ROBERTA DE ALMEIDA SIMÕES	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA
HUGO TAKEDA	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
THAIS PALMA VILLELA	MAURO CALZOLARI BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 308
14
APOPEMA-PR

RMS MEDLON LTDA.
CNPJ Nº 36.309.256/0001-22
NIRE: 41209275280
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES	LAURA CAROLINA MINE PIRES
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN	MARCO KENICHI NAGATANI
MARIANA OLIVEIRA GAINO	MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA
NELSON JOSE MONGE RIBEIRO	NATALIA NATALE GASPARELLO
LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE	ANDREIA MARTINIANO DIAS
RITA DE CASSIA GARCIA	LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE
AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO	REGINA KLOCK PEÇANHA
HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES	MARIO YOSHIUKI UTIAMADA
ALINE ESTEVES LOPES	MOACYR SANCHES MASCARO
ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS	HELENA ABELHA STREMLOW
MAYARA ANGELICA DE CAMPOS	MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 309
SAPOPEMA - PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00078496306	JULIO ONOFRE DE OLIVEIRA TAVARES
00382203186	ANDREIA MARTINIANO DIAS
00451876903	NELSON JOSE MONGE RIBEIRO
00807069914	MARIO YOSHIUKI UTIAMADA
01186936622	RODRIGO OTAVIO LANZA DE MIRANDA
01556899750	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTANCIO
01865409146	MAYARA ANGELICA DE CAMPOS
02779831189	MAURO CALZOLARI BORGES
03459798939	MARCO KENICHI NAGATANI
04958255907	LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE
05076796951	TATIANA BENEVENUTO DE OLIVEIRA SCHIMIT
05519932948	HELENA ABELHA STREMLOW
05659475914	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN
05801691979	LAIS RAMALHO CHAVES ISOBE
06210548954	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 310
-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07899705975	MARIANA RAYSSA SANTOS VIEIRA
08226545986	MARIA EDUARDA GIGLINI PEIXOTO
08269635952	LAURA CAROLINA MINE PIRES
08275627990	NATALIA NATALE GASPARELLO
08374801913	AGNALDO SERGIO VIVAN FILHO
08408137832	WLADIMIR PINHEIRO PIRES
11301062766	NATHALIA ESTEVES COELHO
13103029799	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES
20634668072	REGINA KLOCK PECANHA
21822264863	ALINE MORAES DE ALMEIDA
23813482987	HUGO TAKEDA
29832292468	RITA DE CASSIA GARCIA
34739388820	THAIS PALMA VILLELA
35598059886	MARIANA OLIVEIRA GAINO
38763586800	HELOISA DE CARVALHO MOTA MENEZES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 211
SAPOPEMA-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMS MEDLON LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39931378840	ALINE ESTEVES LOPES
43734928915	FRANCISCO EUGENIO ALVES DE SOUZA
47890258291	ELIANE ROSSI ROCHA MEDEIROS
50767003004	RICARDO LUIS MENA VARGAS PRADA
93540841920	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO
94662223253	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA
95415157972	MOACYR SANCHES MASCARO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:53 SOB Nº 20211222143.
PROTOCOLO: 211222143 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010780. CNPJ DA SEDE: 36309256000122.
NIRE: 41209275280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RMS MEDLON LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às quatorze horas nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira– Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Franciele Flor Delfino de Oliveira,** membros, instituída pela Portaria nº. 01/2021, com a finalidade de receber, abrir, julgar e relatar sobre a documentação e propostas recebidas referente à **Tomada de Preços nº. 11/2021.** Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que Compareceu para participar do referido certame a empresa **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, através de seu representante Sr. Vinicius Leonardo Leite da Costa. **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**, através da sua representante Srª. Bruna Novelli Negrão. A empresa **RMS MEDLON LTDA**, sendo que a mesma deixou os envelopes no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um e não compareceu para acompanhar a abertura do certame. Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente solicitou que o envelope nº 01 Documentos de Habilitação fosse aberto e analisado. Após minucioso analise constatou que a empresa **RMS MEDLON LTDA,** apresentou a documentação do item nº 6.0 letras "j,k, l" em cópia simples sem autenticação e o mesmo não estava presente com a documentação original para que conferida sua autenticidade e autenticada. Sendo assim a sª presidente juntamente com a Comissão Permanente de licitação declararam desclassificada a empresa **RMS MEDLON.** E declarou habilitada para a fase de abertura dos envelopes de proposta as empresas **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**, tendo que as mesmas atenderam as exigências do edital, em seguida a Senhora Presidente informou que a empresa **RMS MEDLON LTDA tem até o dia 10/05/2021 para**

apresentar recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação. As empresas serão informada a data de abertura das propostas através de ata a ser encaminhada via e-mail. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes das proponentes presentes, para os devidos fins.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

Vinicius Leonardo Leite da Costa
LICITANTE

Bruna Novelli Negrão

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às dez horas nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira– Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Franciele Flor Delfino de Oliveira,** membros, instituída pela Portaria nº. 01/2021, com a finalidade de analisar o recurso da empresa **RMS MEDLON LTDA,** referente à **Tomada de Preços nº. 11/2021.** Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que a empresa **RMS MEDLON LTDA, não** apresentou o recurso até o dia 10/05/2021. Sendo assim a senhora presidente juntamente com a comissão permanente de licitação informou que as empresas **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA,** ficam convocadas para o dia **doze de maio de dois mil e vinte e um as treze horas e trinta minutos** a abertura dos envelopes das propostas das empresas Habilitadas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes das proponentes presentes, para os devidos fins.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 319
SAPOPEMA - PR

ATA PARA ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 11-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com; selione@hotmail.com; selimi@hotmail.com; assservicosmedicos@gmail.com

Data: terça-feira, 11 de maio de 2021 10:28 GMT-3

Bom dia, segue anexo a ata Tomada de Preços 11/2021.

A reunião para abertura das proposta será o dia 12/05/2021 as 13:30 horas.

Favor confirmar o recebimento .

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

2ª ATA TOMADA DE PREÇOS 11-2021 - MEDICOS.pdf
114.4kB

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 320
SAPOPEMA - PR

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	240	Plantões de 12 (doze) horas a ser realizado no Hospital Municipal Santana –terça, quinta, noturno, sábados, domingos e feriados. Diurnos.	R$ 1.500,00	R$ 360.000,00
02	Mês	12	Autorização de Internação Hospitalar.	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
03	Horas	500	Atendimento de sobreaviso no Hospital Municipal Santana, conforme escala mensal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor referente a cada 01 hora de sobreaviso, sendo no máximo 40 horas de sobreaviso realizadas durante cada mês	R$ 450,00	R$ 225.000,00
04	Mês	12	Profissional para prestar atendimento PSF (Programa Saúde da Família), de segunda a sexta - feira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde. – PSF – Centro	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
05	Mês	12	Direção Clinica do Hospital Municipal Santana.	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Rua Quinze de Novembro, nº 140 – Zona 01 – CEP 28.200-260 – Cianorte- PR
E-mail: assservicosmedicos@gmail.com – Telefone: (44) 9.8838-5216

Esse documento foi assinado por Vinicius Leonardo Leite Da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/NR75Q-SZ8XK-T6TXL-NQXEY

ASS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.907.572/0001-08

Observação: O Profissional que concorrer o **Lote nº 01** estará automaticamente concorrendo aos itens 01, 02, 03, 04 e 5.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.047.000,00(Um Milhão e Quarenta e Sete Mil Reais). **Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade do recurso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).
TELEFONE: (44) 9 8838-5216
EMAIL: assservicosmedicos@gmail.com
DADOS BANCARIOS:
Banco: UNIPRIME
Agência: 0009
Conta Corrente: 56869-4

Cianorte/PR, 03 de Maio de 2021

Assinado eletronicamente por:
Vinicius Leonardo Leite Da Costa
CPF: 072.424.709-27
Data: 03/05/2021 07:54:14 -03:00

Vinicius Leonardo Leite da Costa
RG: 10.734.342-3
CPF: 072.424.709-27

Rua Quinze de Novembro, nº 140 – Zona 01 – CEP 28.200-260 – Cianorte- PR
E-mail: assservicosmedicos@gmail.com – Telefone: (44) 9.8838-5216

Esse documento foi assinado por Vinicius Leonardo Leite Da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/NR75Q-SZ8XK-T6TXL-NQXEY

PREFEITURA MUNICIPAL 322

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NR75Q-SZ8XK-T6TXL-NQXEY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Vinicius Leonardo Leite Da Costa (CPF 072.424.709-27) em 03/05/2021 07:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.59.89.51	Não disponível

Autenticação	viniciuscosta.licita@gmail.com
Email verificado	

7VEwr3nbqTHoi4bE/zTGgcYQ4tEFZuqr7N2jbj50ulQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/NR75Q-SZ8XK-T6TXL-NQXEY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ: 13.667.864/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 324
SAPOPEMA-PR

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858A/C
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.** Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	240	**Plantões de 12 (doze) horas a ser realizado no Hospital Municipal Santana –terça, quinta, noturno, sábados, domingos e feriados. Diurnos**	R$ 1.430,00	R$ 343.200,00
02	Mês	12	**Autorização de Internação Hospitalar**	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
03	Horas	500	**Atendimento de sobreaviso no Hospital Municipal Santana, conforme escala mensal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor referente a cada 01 hora de sobreaviso, sendo no máximo 40 horas de sobreaviso realizadas durante cada mês**	R$ 390,00	R$ 195.000,00
04	Mês	12	**Profissional para prestar atendimento PSF (Programa Saúde da Família), de segunda a sexta - feira com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde. – PSF – Centro**	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
05	Mês	12	**Direção Clinica do Hospital Municipal Santana.**	R$ 5.900,00	R$ 34.800,00

Telefone: (44) 30342969 / (44) 9 9871-1112 – E-mail: selicani@hotmail.com / clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com
Av: Raposo Tavares 651, Sala 95-2 CEP: 87250-000 – Centro – Peabiru - PR

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/EPR6U-72SUQ-67XWD-TNQU7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 325
SAPOPEMA-PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 919.800,00**

Observação: O Profissional que concorrer o **Lote nº 01** estará automaticamente concorrendo aos itens 01, 02, 03, 04 e 5.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 919.800,00 (Novecentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais).·.

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento integral da carga horária estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme a disponibilidade do recurso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES
1. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Telefone: (44) 3034-2969 / (44) 99871-1112
E-mail: clinicamedicadrmarcofabio@gmail.com / selicani@hotmail.com
Dados Bancários:
Banco: UNIPRIME
Agência: 0009
Conta Corrente: 58840-7

Peabiru-PR, 03 de Maio de 2021
Assinado digitalmente por:
HOMERO PEDRO
CPF: 075.225.339-53
Data: 03/05/2021 08:06:52 -03:00

Clínica Médica Dr. Marco Selicani LTDA
Homero Pedro
RG: 716720-2
CPF: 075.225.339-53

Esse documento foi assinado por HOMERO PEDRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/EPR6U-72SUQ-67XWD-TNQU7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

...URA MUNICIPAL
320
...MA - PR

Código de validação: EPR6U-72SUQ-67XWD-TNQU7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HOMERO PEDRO (CPF 075.225.339-53) em 03/05/2021 08:06

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/EPR6U-72SUQ-67XWD-TNQU7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 328
SAPOPEMA - PR.

2ª ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTASDA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às treze horas e trinta minutos nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação os Senhores: **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira– Presidente, Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Franciele Flor Delfino de Oliveira,** membros, instituída pela Portaria nº. 01/2021, com a finalidade de receber, abrir, julgar e relatar sobre as propostas recebidas referente à **Tomada de Preços nº. 11/2021.** Dando continuidade à reunião a Srª. Presidente informou que foram habilitadas para participarem do referido certame a empresa **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, e a empresa **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA.** Dando Continuidade a Licitação a Senhora presidente informou que as empresas foram informadas através de ata encaminhada via e-mail a data de abertura e as mesmas não compareceram para acompanharem a abertura dos envelopes. A srª presidente solicitou que os envelope nº 02 Proposta de Preços das empresas **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA**, fossem abertos. Após minucioso analise constatou que a empresa **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** apresentou a proposta no valor Total de R$: 1.047,000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). A empresa **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA,** apresentou a proposta no valor Total de R$: 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais). Devido a urgência em contratação do objeto licitado tratando-se de serviços hospitalares visando o cuidado da saúde dos munícipes ressaltando que nos encontramos em situação pandemica mundial o que nos leva a tomar essa decisão em questão da urgência e necessidade, levando em consideração que já foi realizado um processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços 09/2021 e a mesma foi fracassada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 325
SAPOPEMA - PR

devido a única empresa que participou ter apresentado proposta a cima do valor de referencia, a comissão de licitação juntamente com o jurídico entraram em contato com as empresas Habilitadas **ASS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e **CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA,** para tentar renegociar o valor das propostas ofertadas, as mesmas solicitaram o prazo de até o dia dezessete de maio de dois mil e vinte e um, para fazer uma nova pesquisa de mercado e passar uma nova proposta. **Sendo assim as empresas poderá apresentar nova proposta via e-mail até as dezessete horas do dia 17/05/2021.** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes das proponentes presentes, para os devidos fins.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - PR

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

...TURA MUNICIPAL
FL. 320
...OPEMA - PR

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

MOTIVO: **FICA DECLARADO FRACASSADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, MOTIVO: PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA SUPERIOR O VALOR DE REFERENCIA.**

Sapopema, 18 de maio de 2021.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E9002C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE:. MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SR*º. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,560 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R$: 5,660, (cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4CCE3AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.
MOTIVO: **FICA DECLARADO FRACASSADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, MOTIVO: PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA SUPERIOR O VALOR DE REFERENCIA.**

Sapopema, 18 de maio de 2021.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B594B7BC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2021)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2021, homologado pela Ato de Consórcio nº. 14/2021 de 18 de Maio de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

OPERADOR DE MAQUINA DE MICROPAVIMENTO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO FRANCISCO DA SILVA	99,13 PONTOS	1º

Sapopema/Pr, aos 18 de Maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7DC6BC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 Pregão Eletrônico 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP.**
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de forma parcelada de Móveis e Equipamento Eletro Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de 2.259,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 – Recursos Próprios
3770 – Fonte 303 EA – Recursos Próprios
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021